

OUTUBRO

3
1
0
1
1
1
1
1
0
1
0
1
-
-
e
0
1
e
1
1
0
1
1

3
5
0
e
-

1
1
-

IDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Sexta feira 2 de Outubro.



Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis

So e Miranda.



BAHIA.

Segundo as folhas da Europa, vemos que todos se persuadem de que os Corsarios, que actualmente infestão os mares, são verdadeiros piratas inimigos de todas as Nações, pois que elles tem tomado Navios *Inglezes*, *Dinamarquezes*, *Hamburguezes* &c., em todos os pontos.

Fundeou em *Argel* huma Esquadra *Americana*, e mandou lembrar ao Dey que nenhum Corsario *Argelino* se atrevesse a visitar Navios *Americanos*, nem reconhecellos senão por sua bandeira, sob pena de ser reconhecida por acto de hostilidade qualquer acção feita sobre seus Navios.

Os meninos empregados nas Fabricas de algodão da *Inglaterra* trabalham 15 horas por dia. Isto foi assumpto de hum debate no Governo, da que resultou assignarem-se 11 horas para o trabalho. Mr. *Paclé* fez neste assumpto o discurso seguinte :

“ Em todo o *Manibester*, o numero de meninos empregados nas fabricas de algodão, he de 11:600, conforme Mr. *Sandford*. Supplicou á Camara que contemplasse por hum momento tantos meninos occupados na uniforme tarefa de fiar algodão 15 horas em cada 24 da sua existencia, e que dissesse se tal systema se podia soffrer muito tempo. Todo o instincto natural era sopeado, todos os sentimentos e inclinações naturaes a huma criança são contrariados e supprimidos. Não era elle assaz romanesco para sustentar, que as pessoas de tenra idade não devião trabalhar; não negava a necessidade dos moços ganharem o pão com o suor do seu rosto; mas devia daqui concluir-se que não se devia pôr limite ou medida ás suas fadigas? Havia hum papel produzido por Mr. *Sandford*, que tocava a sua alma mais do que qualquer falla ou demonstraçon a este respeito. Era humia lista, que hum Mestre dava dos meiminos, que frequentavão a sua escola, e que estão empregados em fabricas. Elle affirmava que erão limpos, cisudos e sadios como os outros, ainda que não tinhamão tão boa vista. Isto fallava ao coração de cada hum dos Membros, que reflectisse sobre a doença vagarosa,

mas estragadora, que desta sorte affecta as vistas, e mina o alicerce da saude permanente. Dizia mais este documento que os meninos empregados nas fabricas não vinhão tão cedo como os outros para a escola nos dias de semana, e mórmente no inverno. Isto era, a seu ver, huma pintura de crueldade e miseria quasi sem exemplo. Huma pobre criança, forçada contra a natureza a trabalho constante e ingrato por 13 horas e meia, quando se acabava tudo, era obrigado a hir, e estar ainda mais tempo prezo debaixo dos olhos do mestre. Culpa-lo-hião de ser contra a educação dos meninos pobres por detestar com horror a idéa de que huma pobre criança, cujas faculdades estão acanhadas pelo continuo trabalho do dia, fosse obrigada a exercitar ainda seus deos adormentados com a escrita? A educação he hum grande bem; mas assim applicada he hum cruel mal. Devia lembrar que algumas daquellas crianças moravão longe das fabricas, e desta sorte tinhão o trabalho de voltar ás suas cazas, em accrescimo a todos os outros trabalhos. Rogava á Camara que reflectisse seriamente sobre a grave injuria feita aos melhores interesses da patria, tratando desta maneira 12:000. meninos.

(Aqui allude o Orador á prohibição de empregar os rapazes em vasculhos, o que he conforme aos principios do bill)

“ Porem (continúa elle) pertenderão provar, que o trabalho muito continuado em engenhos de algodão, era muito saudavel; conforme esta prova, as fabricas de algodão são os torrões mais favorecidos do globo. Esperava do honr. membro, que deu esta fascinante descripção de saude dos meninos empregados em fabricas de algodão, huma refórma para estabelecer engenhos de algodão, a fim depromover a saude. Em *Glasgow* havia huma fabrica de algodão, na qual, segundo esta relação, se empregarão 873 meninos em 1811, 871 em 1812, e 891 em 1813. Entre 873 hove só tres mortos; de 871 dois; de 891 dois. E depois desta conta, elle exclama, qual he o homem de experiencia pratica, que pôde dizer que hum systema tão favoravel á saude requer alguma alteração por aquelle motivo? De certo isto he tão contrario ao estilo ordinario da natureza, que elle duvidaria da sua exacção, se viesse de menos respeitavel authoridade. A mortalidade na *Inglaterra* e em *Galles* era 1 em 50. No anno de 1801 foi 1 em 44. Quando por isso elle expressava a sua admiração ao ver huma mui differente proporção de mortos nos engenhos de algodão de *Glasgow*, dizia-se que 1 em 50 era com effeito a mortalidade ordinaria; mas que havia alguns terrenos favorecidos, nos quaes a proporção era muito menor. Em *Cardiganshire* a mortalidade era sómente 1 em 74; em muitos outros Condados era menor do que 1 em 50; em *Glocestershire* era 1 em 61; mas ainda em *Cardiganshire*, a este respeito o terreno mais favorecido de *Inglaterra* e de *Galles*, a mortalidade era 1 em 74; enquanto nas fabricas de algodão de *Glasgow* era só de 1 em 445. Mr. *Thomaz Warton* dirigio huma Ode á saude, e examina anciosamente em que *ingreme morada* a Deusa da Saude se comprax de habitar.

Preços correntes dos generos de Estiva por atacado.

Aço		100000	a	120000	Quintal.
Agoa-ardente	{ da Ilha	1350000	a	1400000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	1300000	a	1350000	
Alcatrão	{ d' America	40000	a	50000	Barril.
	{ da Suecia	50000	a	60000	

Alvaiade	60000	a	70000	Quintal.
Archotes de Esparto	50000	a	60000	Centio.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto do Mediterraneo	2800000 1800000	{ a 3000000 a 2000000 }	Pipa.
Azeitonas				Ancoreta.
Bacalháo	70000	a	90000	Quintal.
Biscoito	10600	a		Barril.
Bolaxa	40000	a		Barril.
Bolaxinha	10600	a		
Breu	40000	a		Barril.
Cabos	100000	a	120000	Quintal.
Cacáo	60000	a	70000	Arroba.
Canela	0300	a	0600	Arratel.
Cebo	{ de Hollanda do Rio Grande	0200 20360	{ a 0 a 0 }	Arratel. Arroba.
Cêra	{ de Angola branca bruta	0360 0400	{ a 0400 a 0480 }	Arratel.
Cerveja	20000	a	20400	Duzia.
Cha Hysom, Uxim	10000	a		Arratel.
Chouriços	20000	a	20400	Duzia.
Chumbo	{ Barra Munição Pasta	60000 100000 60000	{ a 70000 a 120000 a 70000 }	Quintal.
Cravo	{ da India do Maranhão	0800 0400	{ a 0700 a 0480 }	Arratel.
Cobre de ferro	0360	a	0400	Arratel.
Cominhos				Arroba.
Couros	{ do Rio Grande do Rio da Prata	0090 0095	{ a 0095 a 0100 }	Arratel.
Dóce	0200	a		Arratel.
Farinha do Norte	140000	a	150000	Barrica.
Ferro	{ Ancoras Arcos Barras	50000 50000 30000	{ a 60000 a 60000 a 30000 }	Quintal.
Fio de Vela	0400	a		Arratel.
Folha de Flandes	80000	a	90000	Caixa.
Genebra	160000	a	180000	Pipa.
Louça	280000	a	300000	Canastra.
Manteiga	0200	a	0240	Arratel.
Oleo de Linhaça.	0160	a		Arratel.
Paos	30000	a	40000	Duzia.
Papel	{ Almaco Embrulho Flerete Hollanda Pezo	20000 0700 10000 40000 20000	{ a 20400 a 0900 a 0 a 80000 a 20400 }	Resma.
Pixe	{ d'America da Suécia	30000 40000	{ a 40000 a 50000 }	Barril.
Queijo Flamengo	0500	a	0560	Hum.
Vinagre de Lisboa ou Porto	300000	a	350000	Pipa.

Vinho . . .	{	de Lisboa	1000000	.	a	1050000	} Pipa.
		do Porto	1740000	.	a	0	
		do Mediterraneo	0	.	a	0	
		de Tenerife	800000	.	a	1000000	

Dos Generos do Paiz.

Açucar branco sobre os ferros	10300	.	a	10400	} Arroba.		
Dito mascavado	10100	.	a	10200			
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	80000	.	a	0200	} Arroba.		
Arrôz	20720	.	a	20880			
Caxaça	0540	.	a	0560	} Alqueire.		
Farinha	0800	.	a	10120			
Feijão	20000	.	a	20560	} Alqueire.		
Milho	0800	.	a	10040			
Tabaco	{	Approvado	10200	.	a	0	} Arroba.
		Refugado	0800	.	a	0900	

A V I S O S.

Domingo 4 de Outubro, na Praça dos Touros ha hum brilhante divertimento, a beneficio da Companhia de Dançarinos *Inglezes*, os quaes pertendem fazer o seguinte (além do mais que tambem se dará á luz em noticias); subirá ao ar huma maquina com hum homem equilibrado em cima, com a cabeça para baixo, e dous mais por baixo da mesma, a Madame dançará o landum na corda forte com castanholas, seguir-se-ha o divertimento intitulado o desastre do Alfaiate, e o cavallo rabioso; e hum admiravel fogo artificial que mostrará por fim as Armas Reaes, e o distico Viva D. JOÃO VI. As chaves de camarotes se vendem na dita Praça, e na Loja de José da Silva Dias.

Domingos José Gerales, tem huma propriedade de casas de sobrado 1.º andar com quintal, sitas na rua do beco do Ferrão que vai para a Saúde, da parte esquerda N.º 619; quem as quizer comprar dirija-se a fallar com elle na sua Loja de cêra na Cidade baixa.

A Escuna *Ferrão*, pertente sair para Pernambuco até 20 do corrente, quem nella quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se a bordo a fallar com o Mestre, ou ao Guindaste dos Padres, Loja N.º 12.

Arrenda-se no lugar da *Victoria*, suburbio desta Cidade huma casa de sobrado, com o espaço de 22 braças de quintal em fundos, e 9 de largo: o Senhorio do mesmo que agora paredes meias tratará do preço, e clausulas da Escripura.

No dia 28 de Setembro de 1818, *Francisco Gomes do Sacramento*, morador na *Praçahia*, e cazado, vendeu huma lancha com tolos os seus pertences a *Nicoláo Marques*, livre e desembaraçada; quem souber algum embaraço sobre ella, fará o favor hir a casa do dito *Marques* participar-lhe.

José Lopes de Miranda, morador na Cidade baixa na casa de *Jão Ráez*, vende huma morada de casas de sobrado, sitas na rua direita da Saúde, pertencente ao casal da finada *Anna Maria de Menezes*, de quem he testamenteiro.

No Trapixe do *Pillar*, vende-se carne secca muito boa a 1:600 réis á arroba.

Com Permissão do Governo

BAHIA: NA TYPOG. DE MANGEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

bitavel que os Estrangeiros em geral devem ser acolhidos com toda a benevolencia e attenção possível; mas ha entre elles certa classe que exige a maior vigilancia. Seria impossivel governar hum Estado, qualquer que elle fosse, faltando o meio de reprimir com providencias especiaes, e sem recorrer ás leis ordinarias, as maquinações dos Estrangeiros que elegessem tal ou tal Reino para forjarem nelle hum conpiração contra o repouso e tranquillidade do Mundo. Hum exemplo recente está demonstrando a verdade destas observações. O Reino dos *Paizes-Baixos*, onde não ha lei de excepção contra os Estrangeiros, he o ponto de reunião de huma multidão de malfetores que maquinão contra a paz de que goza a *Europa*; e tendo-se feito proprietarios dos periodicos, espargem nelles a calumnia e a impostura, e fazem huma guerra continua a tolos os Governos legitimos. O attentado detestavel contra o Duque de *Wellington* foi obra destes sujeitos; e o motivo que os animava não era hum odio pessoal a tão illustre personagem, mas sim a adhesão deste á ordem actual e á dinastia reinante.

“As tramas destes descontentes não se podem menos considerar como consequencias da fermentação revolucionaria. Ha com effeito certos espiritos inquietos e ferozes derramados por toda a *Europa*, que só desejão revoluções, e nada he capaz de os socegar e convencer: as calamidades publicas e privadas, os conselhos da experiencia e da razão, nada pode conter o seu desenfreamento. A paz universal, que lhes devêra dar a conhecer a inutilidade dos seus esforços, não basta para os desarmar: aquillo que faria *desesperançar* a qualquer conspirador dotado de algum juizo, só serve de exasperar a estes e de os irritar. He claro pois que se não existira o *Alien-bill*, estes homens furibundos terião vinlo estabelecer em *Inglaterra* a officina de suas maquinações. Espero pois que a Camara não se negará a pôr nas mãos do Governo hum poder de que sempre tem feito hum uso moderado e saudavel.”

Adoptou-se a proposta por 55 votos contra 18; e ha de ler-se o *Bill* segunda vez na proxima sessão.

Lord *Holland* fez na Camara dos Pares a proposta de que os Ministros communicassem ao Parlamento as negociações entabuladas com as Potencias Estrangeiras relativamente ao *Bill* contra os Estrangeiros, ou *Alien-bill*. — O Conde *Liverpool* respondeu que o Governo não tinha tido necessidade de entrar em negociações com as Potencias Estrangeiras para se decidir a adoptar ou não a modificação de humas medidas tão necessarias para a segurança e tranquillidade do Reino. “Ninguem trata, acrescentou, de excluir os homens perseguidos injustamente que se introduzão em *Inglaterra* com alguma habilidade ou meio industrioso de viver, útil ao Estado. A *Inglaterra* seguiu sempre a politica de receber em seu seio as pessoas desta classe; mas nem por isso estamos obrigados a franquear a porta aos vagabundos, afacinosos, ou revolucionarios, que nos virem perturbar: temos direito, e até obrigação, de vigiar sobre o seu procedimento, e de os tratar como os tratão todos os Governos amantes da boa ordem. Por outra parte, que motivo ha de queixa; De 23 estrangeiros que actualmente residem em *Inglaterra*, só hum foi expulso della (*).” — Rejeitou-se unanimemente a proposta.

O *Bill* dos Estrangeiros (*Alien-bill*) passou na Camara dos Comuns na

(*) O Barão d' *Eben*

terceira leitura com a maioria de 94 votos contra 29. Todas as emendas successivamente propostas por Mr. Brongham o Sir Samuel Romilly foram rejeitadas. A discussão não offereceu cousa notavel, excepto hum discurso de Mr. Cauning. — “ Ainda ha pouco, disse este Ministro, era a nossa Ilha o asylo aberto á honra e á lealdade, que a Revolução havia proscrito. Mas hoje, para quem pedís vós hum asylo? Para os traidores e revolucionarios. Quereis acaso que os infames libellistas de *Bruxellas* venhão estabelecer aqui o seu armazem de calunnia? Quereis que huns poucos de aventureiros, militares, venhão aqui conspirar contra a paz do Mundo, e trabalhar por abrir de novo huma estrada de crimes e de assolação, que, aos olhos desses miseraveis, he a estrada da gloria? Esses horriveis homens não tem podido até agora achar hum unico ponto fixo onde podessem assentar suas maquinas de destruição. Não o hão de achar em *Inglatterra*! Não; o *Bill* lhes diz: Não vos haveis de estabelecer em *Inglatterra*. Este paiz, que no meio das tormentas da *Europa* era o derradeiro propugnaculo da ordem social; esta nobre *Inglatterra*, cujo estandarte encicando por cima do fumo das batalhas era considerado pelas nações como hum signal de salvação, não ha de tolerar que estrangeiros traidores venhão aqui lidar no transtorno do grande edificio da paz e da tranquillidade *Europeas*. Não havemos de agazalhar entre nós huns homens, que são a peste e o refugo da *Europa*. „

Este discurso foi interrompido por numeros e signaes de approvação.

A ultima parte das *vias e meios* da Receita deste anno votárão-se sem discussão. Julga-se que a Receita deste anno deixará grande sóbra, e o *Courier* dá mesmo esperanza de que esta subirá a tres milhões esterlinos. Felicita elle ao mesmo tempo a *Inglatterra* e o Mundo sobre a feliz certeza da duração da paz geral: “ Todas as nações Continentaes desejan o repouzo, e tomão as medidas mais adequadas para assegurar a tranquillidade. O Congresso de *Aix-la-Chapelle* não tem outro fim senão estreitar os laços de amizade e benevolencia que unam os Estados da *Europa*. „

Entrarão neste Porto as Embarcações seguintes.

Em 28 de Setembro, de *Avana*, a Escuna *Calbarina*, Mestre *Lucrecio José Bilia*, 68 dias de viagem, carga pezos duros, e mantimento. Dono *Antonio de Farias*, consignada ao mesmo Mestre.

Em 29 de *Lisboa*, a Galera *Condeça da Ponte*, Mestre *Joaquim de Almeida*, 40 dias de viagem, carga varios generos do Paiz. Dono em *Lisboa*, *Bento José Pacheco*, consignada a *Manuel José Pacheco*.

Em 29 de *Baltmor*, a Escuna *Americana Polici*, Mestre *George C. Jucker*, 26 dias de viagem, carga 343 barricas de farinha de trigo. Consignada ao mesmo Mestre.

Em 29 das *Alagoas*, a Sumaca *Fenix*, Mestre *Antonio José Mita*, 3 dias de viagem, carga 350 saccas de algodão, e madeira de construcção. Dono *Theodoro José da Silva*.

Em o 1º de Outubro, do *Rio de Janeiro*, o Brigue *Inglez Petican*. Mestre *Johi Le Ruiz*, 17 dias de viagem, carga, vinhos, e ferragens. Veio arribado por falta de agoa, e o seu destino he a *Ilha de Jersey*.

Em 3 de *Cabo Verde*, a Escuna *Americana Marianna*, Mestre *José Welark*,

65 dias de viagem, carga alcatrão, pixe, breu, e farinha. Correspondente
João Primo e Companhia.

Embarcações que estão a sair.

Para o Rio de Janeiro a 8, a *Sumaca Nova Sorte*, Mestre *Luiz Pacheco da Silva*. Dono *Venceslão Miguel de Almeida*.

Para o Rio Grande a 8, a *Sumaca Flor da Verdade*, Mestre *Pedro da Costa Carvalho*. Dono *Antonio José Barboza*.

A V I S O S.

Os Directores da Companhia de Seguros *Conceito Público*, participão, e pedem a todas as pessoas que della tenham a exigir extornos, ou avarias, que apresentem as suas contas documentadas até o fim do corrente mez, para serem indemnizadas, ou se encontrarem nas respectivas letras dos premios, caso ainda não estejam pagas.

Sexta feira 9 do corrente mez, vai á Praça dos Orfãos, á tarde sem falta, a fazenda *Restinga de Passé*.

Quem quizer comprar a *Sumaca Ferro de Engomar*, que está fundiada defronte do Pezo do fumo, vinda de *S. Matheus*; falle com seu dono *Francisco José de Souza Castro* a bordo da dita, que tambem vemdo com prazo, conforme se ajustar.

Desappareceo a *Joaquim Simões de Freitas* hum escravo por nome *João*, de nação *Auçá*, de idade de 24 a 25 annos, de estatura alta, olhos pequenos, e vesgos, metendo-os hum por outro, malfeito dos pés, e estes maltratados, levou vestido camisa e calças de algodão, quem delle souber, e o fizer conduzir á casa de *Ignacio Quirino*, Cirurgião na rua dos *Perdões*, receberá o seu premio.

Quem quizer comprar hum negro de nação *Bernã*, bom carregador de cadeira; dirija-se á ladeira da *Misericordia* a fallar com *Antonio José Dias Guimarães*.

Quem tiver alguma negra boa cozinheira, e custureira, que seja recolhida, dirija-se á Loja da *Gazeta*, que se lhe dirá quem a quer.

Quem quizer comprar huma fazenda, com huma propriedade de *Alambique*, sita na Ilha de *Itaparica*; falle com *Luiz Pessoa da Silva*.

Nas Lojas de *Valladares*, e de *Rodrigues e Freitas*; se vende rapé bom do Rio de Janeiro.

Victorino dos Santos Pereira defronte da *Alfanlega*, tem alguma carga para embarcar para o Rio de Janeiro, quem da mesma carecer, póde tratar com elle o seu frete.

Quem quizer comprar hum *Pardo*, que sabe ler e com princípios de çapateiro; quem o quizer comprar falle com *Manoel José Machado*.

O Bergantim *Galatiuna*, pertente a sair para a Córte do Rio de Janeiro, até 20 do corrente mez; quem nelle quizer carregar, dirija-se á fallar com o Mestre que se achará a bordo.

Com Permissão do Governo

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

A V I S O .

Constando por Aviso da Secretaria de Estado ter SUA MAJESTADE elcito o dia 6 de Abril de 1817 para a Sua Feliz Acclamação na Côrte, em consequencia disso a Cidade de *Oeiras*, Capitania de *Piauhí* fervorosamente A solemnizou no dito dia. Isso não obstante, logo que houve certeza que Ella se mudára para o Faustissimo Dia 6 de Fevereiro do corrente anno, nelle verificou-se novamente na dita Cidade a mesma Solemnidade com geral applauzo, seguindó-se tres dias de luminarias inclusivos, e havendo no ultimo Acção de Graças ao **TODO PODEROSO**, por aditar-nos com tão desejado Acto. Esta Festa, que foi celebrada na Igreja Matriz, effectuou-se á custa do Secretario daquelle Governo, dos dous Juizes Ordinarios, Veriador mais velho, e Escrivão da Camara; os quaes pedirão arrumamento de Tropa de Linha, fornecendo-a da polvora necessaria para as descargas. Assistio á Festa a Corporação da Camara presidida do Juiz Ordinario mais moço, porque o mais velho igualmente presidio servindo de Ouvidor Interino, as Pessoas principaes do Lugar, e immenso Povo: sendo o *Te Deum* entoado pelo Reverendo Vigario Geral, Parochial, e mais Clerigos, e respondido pela melhor Musica da Cidade.

No fim da Festividade, a Tropa que se achava ornada com o mais decente aceio, deo tres descargas intermediadas com a Musica da mesma Tropa: e concludo isto, tres vezes proferio a Corporação da Camara as Gloriosas Palavras = **Viva EL-REI NOSSO SENHOR** = respondidas alternadamente pelo Clero, Pessoas Distinctas, Povo, e Tropa, finalizando com a Musica Militar.

O Senhor D. João de Brito, Governador da Bahia, fez saber a Vossa Magestade que o Conselho da Bahia se reuniu no dia 15 de Setembro de 1684 para deliberar sobre a petição de D. João de Brito, que lhe havia apresentado, pedindo que se lhe concedesse a honra de Cavalleiro da Real Ordem do Christão Velho, e a de Mestre da Real Academia de Musica.

O Conselho deliberou que se concedesse a honra de Cavalleiro da Real Ordem do Christão Velho a D. João de Brito, e a de Mestre da Real Academia de Musica a D. João de Brito, e que se lhe concedesse a honra de Mestre da Real Academia de Musica, e a de Cavalleiro da Real Ordem do Christão Velho, e que se lhe concedesse a honra de Cavalleiro da Real Ordem do Christão Velho, e a de Mestre da Real Academia de Musica.

E assim se fez saber a Vossa Magestade, e se lhe deu conta do que se fez e se fez, e se lhe deu conta do que se fez e se fez, e se lhe deu conta do que se fez e se fez.

SENHOR = respondido alvarado pelo Rey, e respondido pelo Rey, e respondido pelo Rey, e respondido pelo Rey, e respondido pelo Rey.

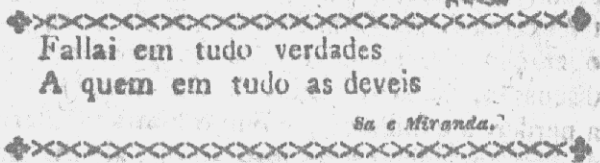
trieta, Povo, e Tropas, finalizando com a Musica Militar.



IDADE D'OURO

DO BRAZIL.

Sexta feira 9 de Outubro.



Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis

Sa e Miranda.

B A H I A.

POr noticias de *Gibraltar*, sabemos que tem havido em *Argel* huma peste tão violenta, que tem despovoado casas inteiras em hum só dia. O Governo de *Marrocos* ficava em tão boa intelligencia com os *Argelinos*, que lhe havia mandado embarcações optimas de guerra, para fomentar a sua pirataria. Já dissemos muitas vezes, que os *Barbarescos* carecião de huma crúsada universal, que seria mais justa, e feliz que a da *Terra Sancta*.

Sir Francis Burdet tem feito longas exposições em *Londres*, sobre a reforma do Parlamento. Este Ministro ganhou muita celebridade no partido da opposição; mas ha muito não fallão delle as *Gazetas*. Os perigos que trazem com sigo as reformas, animou *Mr. Canning* a fallar sobre este assumpto da maneira seguinte.

“ Como nas resoluções apresentadas á Camara ha varias proposições que não posso contrariar, levanto-me para propor o expediente do dia, e ao mesmo tempo direi algumas cousas que não quiz dizer logo depois da falla do honrado e sabio Cavaleiro (*Braughan*) do qual discordo em alguns pontos; mas apraz tanto achar hum tal alliado, que me penaliza manifestar a minha contraria opinião. A proposições mais moderadas de Reforma oppuz eu já, que se nesses projectos se consentisse, elles abririão o passo a outros, que hoje todos unanimemente rejeitão e aborrecem. Em assumpto de tanto pezo não basta attender ás particularidades; temos direito a perguntar sobre que principios se funda a proposição. Principia ella tomando por facto admittido, que o systema actual he defeituoso.—Dois modos ha de Reforma, reconduzir a Constituição a seus antigos principios, ou refundilla sobre principios novos e melhores. Se quizerem reconduzir a Constituição ao estado em que antigamente estava, direi: “Nomeai a época,,; se a quizerem refundir, direi: “Defini o vosso principio.,”—Porém apresenta-se-nos huma proposição simples, que admittre hum ou outro modo de Reforma, sem nos dizer qual dos dois. O honrado Barõnete apesar de se não explicar em suas asserções procurou com effeito persuadir-nos que o alvitre que propunha se conformava com a antiga Constituição. A tudo o que respeta aos antigos tempos, o hon-

rado e sábio Membro (o Senhor *Broughan*) respondeu tão admiravel e completamente, que eu me não exporei a debilitar seus argumentos, repetindo-os. Hei de porém dizer, que como o honrado Barone de avança que a Constituição hoje em dia he defeituosa, fica obrigado a provar em que tempo produzio ella mais effeitos saudaveis. Não se achando essa época, eis-nos lançados em hum mar de theorias; mas antes que me aventure a essa viagem, perguntarei, se o presente systema não he bom? Qual he o interesse que não he constante e virtualmente representado nesta Camara? Qual he a corporação cujos direitos se não discutem com vagar e attenção, e com tino e sciencia, o que não sei possa outra ordem de cousas reunir?—Mas disse o honrado Barone de, que nem sempre a vontade do povo exercita directa influencia em suas deliberações. Concedo; porém sustento que o Governo não he negocio de vontade; todos os alvitres vantajosos ao Governo, todos os laços que prendem a Monarquia, todas as traças com que se conduzio a democracia a ter exercicio na Constituição, forão, outras tantas idéas para evitar a diaria operação directa da vontade do povo em materias que só são assumptos de discussão. Se achassemos huma assembléa em tal estado, diariamente exposta a perder a confiança, como o honrado Barone de parece deseja considerar-nos, deveriamos cuidar em substituir-lhe algum outro corpo mais capaz de deliberar.

“Outro alvitre se nos propoz na sessão presente, que he simplesmente encurtar a duração do Parlamento, o que indisputavelmente aggravaria todos os males de que actualmente se queixão, dando aos representantes das villas, que os nomeião por individuos, maior segurança, e por conseguinte mais poder que áquellas que tem de passar pelo incommodo e despeza das eleições populares. O presente alvitre de Reforma he hum pretendido regresso á antiga Constituição. O honrado Barone de disse que hoje em dia a Camara não representa sufficientemente o povo. Se disserem que nesta Camara não está todo o poder do povo, concedo. A Constituição consta de hum Monarca restringido por duas Camaras de Parlamento; mas se cada 40 homems do paiz podesse prescrever aos seus delegados que se dirigissem pela sua vontade, que outro poder no Estado se poderia comparar com esse? Se a Camara dos Commons fosse os genuinos, indubitaveis Representantes da vontade do povo, e se esta vontade, e não a razão, fosse a mais adequada norma de Governo, o Rei e os Pares necessariamente serião nocivos e superfluos.—Appello para o ultimo anno de *Carlos I.* em que a Camara dos Commons votou o seguinte: “1. Os Commons de Inglaterra, congregados em Parlamento, declaram que o Povo, abaixo de Deus, he a origem de todo o Governo justo—2. Os Commons de Inglaterra, congregados em Parlamento, sendo escolhidos para representarem a Nação, tem o poder supremo nestes Reinos,—Passão depois a votar, que as leis decretadas pelos Commons são por conseguinte obrigatorias, apezar de não terem os Pares nem o Rei consentido nelas; e dentro de poucos mezes mais, votou que a Camara dos Pares era inutil, destrozou o Rei, e enviou-o ao cadafalso. Nestes votos da Camara dos Commons, a admittirem-se os principios do honrado Barone de, desafia toda e qualquer pessoa a que me mostre huma inconsequencia logica; e isto deverá servir de advertencia para não se admittirem principios em theorias, sem descortinar as conclusões que dellas se podem tirar. Entre tanto todos os alvitres de Reforma assentão na asserção de que não só o systema actual he defeituoso, mas de que he necessario ter huma representação tal qual se declarou ser a do Parlamento Jingo. Os Reformadores que isto propõem fallão

de huma democracia pura, e não de huma Monarquia constitucional, como esta em que, graças a Deos, vivemos; Monarquia limitada pela Lei, restringida por hum Parlamento, mas não calcada aos pés por huma Câmara dos Communs.

O honrado Baronete merece agradecimentos por propor este assumpto de modo tratavel. Disse-se que proposições taes não acharião nesta Camara quem as apoiasse. E-las apresentadas, e os que querião acquiescer a mais moderadas medidas de Reforma, podem julgar que probabilidade haveria de cessarem propostas nesta natureza com as suas concessões. Os que preferem este alvitre á Constituição tal como ella existe, podem apoiar o objecto de sua escolha; os que pensão comigo, que não he para desejar-se tente esta nova experiencia, e que o systema actual se tem conhecido ser sufficiente ás nossas domesticas precisões, e á nossa gloria exterior, não de reunir-se a mim. Como estou bem longe de negar as verdades geraes expostas nas resoluções, simplesmente proporei-se passe ao expediente do dia (ou ordem do dia)

Pregos correntes dos generos de Estiva por atacado.

Aço	100000	a 120000	Quintal.	
Agoa-ardente	{ da Ilha	1350000	a 1400000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	1300000	a 1350000	
Alcatrão	{ d' America	50000	a 60000	Barril.
	{ da Suecia	60000	a 70000	
Archotes de Esparto	{ de Lisboa, ou Porto	2800000	a 3000000	Cento.
	{ do Mediterraneo	1800000	a 2000000	
Azeite	70000	a 100000	Pipa.	
Bacalhão	20000	a 20400	Quintal.	
Biscoito	30500	a 40000	Barril.	
Bolaxa	20000	a 20400	Barril.	
Bolaxinha	30000	a 40000	Barril.	
Breu	100000	a 120000	Quintal.	
Cabos	0710	a 0800	Arratel.	
Canela	{ de Hollanda	0200	a 0	Arratel.
	{ do Rio Grande	20500	a 0	
Cebo	{ de Angola	0400	a 0	Arroba.
	{ branca bruta	0480	a 0	
Cerveja	20000	a 20200	Arratel.	
Cha Hyom, Uxim	10000	a 0	Duzia.	
Chouriços	20400	a 30000	Arratel.	
Chumbo	{ Barra	06000	a 70000	Quintal.
	{ Munição	10000	a 120000	
	{ Pasta	06000	a 70000	
Cravo	{ da India	0800	a 0	Arratel.
	{ do Maranhão	0500	a 0	
Cobre de ferro	0300	a 0	Arratel.	
Cominhos	06000	a 07000	Arroba.	
Couro	{ do Rio Grande	0090	a 0	Arratel.
	{ do Rio da Prata	0100	a 0	
Farinha do Norte	030000	a 040000	Barrica.	
Ferro	{ Ancoras	50000	a 60000	Quintal.
	{ Arcos	50000	a 60000	

	Barras	30600	a	40000	
Genebra		1600000	a	1800000	Pipa
Manteiga		240	a	280	Arratel.
Óleo de Linhaga		200	a	0	Arratel.
Paios		30000	a	30600	Duzia.
Papel	{ Almaco	20500	a	30000	Resma.
	{ Embrulho	0700	a	0800	
	{ Flereite	10000	a	0	
	{ Hollanda	40000	a	80000	
Pixe	{ Pezo	10600	a	20400	Barril.
	{ d'America	30000	a	0	
	{ da Suécia	30000	a	40000	
Vinagre de Lisboa ou Porto	{ de Lisboa	1000000	a	1150000	Pipa.
	{ do Porto	1740000	a	0	
	{ do Mediterraneo	600000	a	700000	
	{ de Tenerife	800000	a	1000000	

Das Generos do Paiz.

Açuear branco sobre os ferros	10300	a	10400	Arroba.
Dito mascavado	12100	a	10200	
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	80000	a	50400	Alqueire.
Arráz	20720	a	20880	
Caxaca	0540	a	0560	Canada.
Farinha	0880	a	10120	Alqueire.
Feijão	20000	a	20560	
Milho	0800	a	10040	Arroba.
Tabaco	{ Approvado	10200	a	
	{ Refugado	0800	a	0900

A V I S O S.

Os Directores da Companhia de Seguros *Conceito Público*, participão, e pedem a todas as pessoas que della tenham a exigir extornos, ou avarias, que apresentem as suas contas documentadas até o fim do corrente mez, para serem indemnizadas, ou se encontrarem nas respectivas letras dos premios, caso ainda não estejam pagas.

M. Southy, da Companhia de Equilibristas, faz sciente ao respeitavel Público, que está proximo a sahir para o *Rio de Janeiro*; todas as pessoas a quem elle dever queirão comparecer em sua casa ao Forte de *S. Pedro*.

José Francisco Godinho de Magalhães ao beco do garapa, vende barretinas de *Lisboa*, promptas para os Regimentos de Milicias, com letras *R.º M. R.º M. R.º M. R.º M.* e tambem para Artilheria Miliciiana.

Joaquim da Cruz, faz sciente que quem tiver para vender alguns escravos ladinos para o *Maranhão*, dirijão-se a sua casa no beco do caes das amarras, por cima do Armazem de *Paulo Joaquim Teixeira*, para se ajustarem.

Victorino dos Santos Pereira defronte da Alfanega, vende em partida pixe, e breu a 4:800 réis o barril, e ao retalho por mais 200 réis, tem muito bom alcarrão por preço commodo, assim todo o sortimento de barras de ferro e folha, tudo por muito menos que em outra qualquer parte.

I D A D E  D ' O U R O

D O B R A Z I L.

Terça feira 13 de Outubro.



Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis

Sa e Miranda.



B A H I A.

As ultimas Gazetas, que recebemos da *Hespanha*, descrevem varias excavações, que se tem feito; e apresentão alguns objectos de curiosidade antiquaria como v. g. 800 moedas de ouro mettidas em hum jarro de bronze achado no territorio de *Grasa* na *Tarragona*. Estas moedas tinvã signaes dos *Godos*, e a era de 648. Em *Cuanha* no Principado das *Asturias*, as visinhanças do mar excavarão, se quasi á flor da terra admiraveis resquiços de mármore, e metal ricamente trabalhado; e por algumas inscripções profundamente gravadas infere se., que fora huma Cidade fundada pelos *Carthaginezes*. Mas para que se não pense que o espirito *Hespanhol* se occupa meramente em estas curiosidades de luxo literario, transcrevemos aqui da *Gazeta de Murcia*, o modo com que a sociedade Economica daquella Capital celebrou o Anniversario de S. M. Catholica offerendo es seguintes premios pelos objectos que vão apontados, que são do maior interesse nas circunstancias actuaes da *Hespanha*; e que devem servir de modello a todas as Nações, e de estimulo ás corporações scientificas.

Agricultura: 1.º Sendo tão constante e tão ineniga a abundancia e fertilidade desta Provincia a escatex de agua que experimentão seus campos nos mais dos annos; e tendo se observado que nos em que chove costuma ser com tanto excessso que sahem as torrentes do seu leite, arrastrando e assolando quanto encontram, com grande prejuizo das lavouras, das oliveiras e vinhhas, offerce-se por premio huma medalha de ouro, e o titulo de Socio de mérito ao author da Memoria mais digna sobre os meios mais economicos e exequiveis de aproveitar as aguas sobejas dos annos chuvosos em beneficio das terras nos annos mais secos.

2.º Vendo a Sociedade os funestos estragos que produz nos oliveaes deste Reino a enfermidade conhecida com o nome de *piojo* (piolho, *soppomos ser a que em Portugal se chama ferrugem das oliveiras que he hum bichinho a que alguns abando kermes*) que desgraçadamente tem propagado tanto com grande detrimento da colheita do azeite, se adjudicará outro premio igual ao preceden- te á Memoria mais digna sobre os meios de precaver e extinguir tão terrivel prega-

3.º Mas inteirada a sociedade dos felices efeitos que tem produzido na *Catalunha* a applicação do methodo inventado pelo *Dr. Babi* para exterminar o dito mal, publicado nas *Memorias de Agricultura e Artes* daquelle Principado (e que he de esperar a nossa *Academia Real das Sciencias* não deixará de extrahir dalli, e publicar a beneficio da nossa *Agricultura*, assim que lhe for possível) offerece premiar com as lições de *Agricultura* escritas por *D. Sandalio de Arias* (Obra excellente, que sentimos não ver ainda publicada em *Portuguez* para instrucção dos nossos *Lavradores inteligentes*, e dos curiosos), e huma medalha de ouro, ou aliás com 320 reales de velhon, á escolha da pessoa que prove á satisfação da Sociedade ter ensaiado o dito methodo em maior numero de oliveiras; na intelligencia de que em não passando de 50 não se applicará.

4.º Como por effeito do deploravel estado a que se tem reduzido nesta *Provincia* a cultura de madeiras tenha chegado a ser tão escasso o combustivel; e tendo a Sociedade noticia da existencia de algumas minas de carvão de pedra neste Reino, e seja provavel que haja outras ainda não conhecidas, e finalmente como do seu conhecimento e beneficiação podem seguir-se consideraveis vantagens á prosperidade publica, mediante os ultimos adiantamentos quimicos sobre tão util mineral, e com particularidade pelo aproveitamento do gaz hydrogenio que delle se extrahê para allumiar, em cujo objecto tambem se occupa esta Corporação; offerece-se de premio huma medalha de ouro e o titulo de Socio de Mérito ao que der noticia do maior numero de minas desta classe existentes na *Provincia*, apresentando productos dellas, e propondo os meios mais faceis e economicos para as aproveitar.

5.º A nova forma que *El Rei* nosso Senhor se dignou dar á *Renda do Chumbo* por seu *Real Decreto* de 3 de *Novembro* passado, tirando os obstaculos que empedião ao interesse individual dedicar-se a beneficiar as minas deste artigo que a *Provincia* conta em seu seio, põe de posse a industria de huma nova fonte de riqueza. Com o fim pois de a fomentar, offerece a Sociedade hum premio de huma medalha de ouro e titulo de Socio de merito ao que der noticias de maior numero de minas de chumbo existentes dentro da demarcação deste Reino, apresentar productos dellas, e huma *Memoria* sobre os meios de as aproveitar.

6.º Todos os habitantes das vizinhanças do *Segura* tem sido testemunhas da extraordinaria diminuição das suas aguas no verão passado. A Sociedade reconhece por causa principal deste phenomeno a escacez de chuvas no inverno anterior; porém como se tenha experimentado mais constantemente nos ultimos dez annos do que nos anteriores de que se tem noticia, offerece-se de premio huma medalha de ouro e titulo de Socio de merito ao que manifestar em huma *Memoria* as causas de tão tenaz e extraordinaria *secura*; propondo os meios para a sanear.

7.º A Sociedade crê que a conclusão do Canal de rega de *Huescar* faria a felicidade destas *Provincias*. E desejando coadjuvar pelos meios que estão ao seu alcance tão util empresa, offerece de premio huma medalha de ouro e titulo de Socio de merito ao que mostrar em huma memoria os arbitrios com que mais economica e promptamente se possa realizar. Se a Sociedade considerar digna esta produção, ha de levalla á soberana consideração de *S. M.*

Artes. 1.º A decadencia a que tem chegado o ramo da seda, e a indigencia que tem occasionado a huma multidão de familias, interessão vivamente á Sociedade, a qual com o intuito de as remediar, e de promover este genero

de industria ao grão de esplendor de que he susceptivel nesta Capital, offerece hum premio de huma medalha de ouro e titulo de Socio de mérito ao que melhor expozer em huma Memoria as causas da dita decadencia, meios de as superar sem prejuizo da agricultura, e quanto poder illustrar a materia.

2.º A barrilha e o esparto são dois productos desta Provincia que elaborados nella podião do modo mais directo fomentar a sua riqueza e felicidade; e a S. cidade offerece o titulo de Socio de mérito ao author da memoria mais digna sobre os meios de promover o estabelecimento de Fabricas desta classe, manifestando as consideraveis utilidades que necessariamente devem produzir aos que as estabelecerem.

Beneficencia. 1.º Vento a Sociedade com summa dar os gravissimos prejuizos que resultão á boa moral, á saude, e á prosperidade publica do numero tão consideravel de mendigos, vagabundos, e pobres de gravidade de ambos os sexos, que não achão ou pretextão não achar trabalho em que se empreguem n'hum paiz tão privilegiado pela natureza, já por sua situação geographica, já pela fertilidade das suas terras, já pelo rio que a corta, e já finalmente por outras varias fontes de subsistencia e de riqueza que espontaneamente offerece ao homem industrioso; propõe hum premio de huma medalha de ouro e o titulo de Socio de mérito ao que apresentar a melhor Memoria sobre os meios praticos de desterrar estes males, fixando-se com particularidade nos que estão ao alcance directo ou indirecto deste Corpo patriotico.

Educação Publica. 1.º A boa educação dos meninos, por meio da qual se formão Cidadãos uteis ao serviço da Religião, do Rei, e do Estado, he huma das primeiras atencões deste Corpo patriotico. Com tão louvavel designio offerece hum premio de huma onça (12:800 réis) a cada hum dos dois Mestres que apresentarem maior numero de meninos approvados nas tres classes que a liante se declarão, com a circumstancia de que em caso de competencia se adjudicará o premio áquelle entre cujos approvados houver mais meninos pobres ensinados gratuitamente, que ganhem maior approvação, e que seis pelo menos hajão de pertencer á 1.ª classe.

2.º Outro premio de meia onça a cada hum dos Mestres que com as ditas circumstancias dos antecedentes se lhes aproximarem em mérito.

3.º Outro premio de huma medalha de prata da primeira classe e hum exemplar da *Grammatica Castellhana* composta pela Real Academia *Hespanhoisa* a cada hum dos seis meninos mais eminentes nos elementos da santa Religião pelos Cathecismos de *Fleury* e *Ripalda*, ler e escrever com propriedade, as quatro especies fundamentaes da *Arithmetica*, e principios de *Grammatica Castellhana*, não devendo passar de doze annos de idade.

4.º Cada hum dos dez meninos mais instruidos na doutrina Christã pelos ditos Cathecismos, e mais destros em ler e escrever com propriedade, serão premiados com outra medalha de prata da segunda classe, e com a *Orthographia Castellhana* da Real Academia *Hespanhoisa*, ou o *Catão Politico Christão* por *D. Pedro Alonso Rodriguez*, sendo os que a isso aspirarem, de até 10 annos de idade.

5.º E cada hum dos 12 que mais sobresahirem no texto e explicação da Doutrina Christã pelo Cathecismo de *Ripalda*, e ler com propriedade, com tanto que não tenham mais de oito annos de idade, será premiado com huma medalha de prata de terceira classe, e com a *Obrinha* intitulada *Espirito da Biblia* pelo Abbade *Martini*.

6.º A educação moral das Senhoras, de cujas virtudes pende em grande par-

te a boa ordem dos costumes publicos, nunca tem sido indifferente a este Real Corpo, nem o deve ser a nenhum amante do paiz. A fim pois de a promover se offercem 160 reales de velhon (6400 réis) a cada huma das duas Mestras que apresentarem maior numero de discipulas approvadas nas tres classes que adiante se declarão; devendo pertencer á primeira, e pelo menos, e guardanlô-se as mesmas condições prevenidas para os Mestres.

7.º E a cada huma das Mestras que com as ditas circumstancias das antecedentes se lhes aproximarem em mérito, 100 reales (400 réis.)

8.º Huma medalha de prata da primeira classe e hum exemplar da dita Obra *Espirito da Biblia* pelo Abbade *Martini*, he o premio destinado a cada huma das seis meninas que, não passando da idade de 12 annos, forem mais eminentes no texto e explicação da Doutrina Christã pelo Cathecismo de *Ripalda*, ler com propriedade, bordar, e cozer. Se responderem pelo Cathecismo de *Fleury*, tambem se lhes dá hum exemplar d'elle, merecendo a preferencia as que além disto souberem escrever.

9.º Huma medalha da segunda classe e hum exemplar do dito Cathecismo de *Ripalda* a cada huma das 10 que se mostrarem mais instruidas nas duas primeiras materias declaradas no artigo antecedente; e em qualquer das duas ultimas, com tanto que não passem de dez annos de idade.

10.º E a cada huma das doze que mais sobresahirem nas duas primeiras materias, unicamente huma medalha de terceira classe, sendo a sua idade de até 8 annos.

A V I S O S.

Na Festividade que fez o Commercio, em acção de graças, no dia 12 de Outubro, rompeu-se a acção com huma nova Overtura, composta por *José Joaquim de Souza Negrão*, dedicada ao Dia dos Faustissimos annos do Serenissimo Principe do Brazil, o Senhor D. PEDRO DE ALCANTARA, a qual foi executada na Conceição da Praia.

Quem quizer carregar para *Euenos-Ayres* na Escuna *Ingleza Quail*, dirija se ao Escriptorio de *Mello Branford e Companhia ao Corpo Santo*, os ditos tambem tem para se vender por preço commodo huma Traquitana de vidros *Franceza*.

José Gonçalves da Rocha Vasconcellos Monte Negro, morador no Engenho *Jacaracanga*, faz sciente aos Senhores de Engenho beira mar, que elle tem descoberto a moagem dos mesmos com agoa salgada, tanto no fluxó e refluxo da maré, sendo a mesma agoa sorvida por bombas de continuo movimento, e elevada 26 palmos fó-a do nivel da preamar, e conduzida a competente deposito. O plano desta obra (inda que em borrão) se acha em seu poder, onde pode ser visto e copiado, assim como exporá as mais declarações uteis espontaneamente; adverte que o Engenho ha de moer com as celindres deitadas, e huma só roda que he a d'agua.

Na 1.ª Preença defronte do *Pillar*, tem feijão de varias qualidades, para se vender a preços commodos.

Antonio Felix Durões da Costa, faz saber a todos os Senhores, que tendo tratado huma sociedade com *José Joaquim da Silva Barrozo* no Armazem no Porto de *S. Felix*, em que dizia correria o giro do negocio debaixo da firma de *Barrozo e Costa*, huma valeria por ambas, e como o dito *Costa* toma a si todo o negocio, por isso faz Público que todas as dividas que houver feito, e por fazer, elle fica responsavel, ficando desaneixada a firma de *Barrozo* por divida alguma.

Com Permissão do Governo

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVAT.

ENTRARAÕ NESTE PORTO

AS EMBARCAÇÕES SEGUINTEs.

EM 4 de Outubro das *Alagôas*, a *Sumaca Bom-fim*, Mestre *Vicente Nunes Cascaes*, 3 dias de viagem, carga 300 saccas de algodão, e madeira. Dono *Verissimo José da Silva*.

Em 4 de *Nantes*, o Bergantim *Francez*, *As Duas Adelaides*, Mestre *Guilherme Daviaod*, 41 dias de viagem, carga sal, e fazendas seccas. Correspondente *Mr. Recamier*.

Em 4 do *Havre de Grace*, o Brigue *Goetele*, Mestre *Delamare*, 56 dias de viagem, carga farinha, e manteiga. Dono o mesmo Mestre.

Em 5 das *Alagôas*, a *Sumaca Prazeres*, Mestre *Manoel José Teixeira*, 3 dias de viagem, carga 12 caixas de açucar, e 300 saccas de algodão. Dono aqui *Adão José de Azevedo Lima*.

Em 6 de *Bostom*, a *Galera Americana Heroine*, Mestre *Charles Smith*, 63 dias de viagem, carga sortimentos. Correspondente *George R. Foster*.

Em 6 de *Liverpool*, o Brigue *Inglez Doria*, Mestre *Jobu Robert*, 56 dias de viagem, carga sortimento. Correspondente *Sealy Duncan Oak*.

Em 7 da *Ilha da Madeira*, o Brigue *Escuna*, Mestre *José Correia da Costa Pinto*, 31 dias de viagem, carga 100 barricas de farinha de trigo, 10 pipas d'ago-ardente, e 4 quartelas de vinho. Dono naquella *Ilha Henrique José de Coito*. Consignado a *Trole e Companhia Weiu*.

Em 7 de *Bostom*, a *Escuna Americana Quaker*, Mestre *Leonard Jernegan*, 57 dias de viagem, carga sortimento. Consignada a *George R. Foster*.

Em 8 de *Pernambuco*, a *Sumaca S. José Viajante*, Mestre *Joaquim da Silva Loureiro*, 40 dias de viagem com arribada á *Parahiba*, carga sal, e fazenda. Dono *Jão José da Silva Netto*.

Em 8 de *Pernambuco*, a *Sumaca Bom-fim*, Mestre *Manoel Pereira Marques*, 4 dias de viagem, carga sal, ferragem, e alcatrão. Dono em *Pernambuco*, *Manoel Luiz dos Santos*. Correspondente *Custodio José da Silva Guimarães*.

Em 9 do *Porto*, o Bergantim *Ulisses*, Mestre *Antonio Francisco Rocha*, 61 dias de viagem, carga varios generos. Dono, o *Caixa José Alves da Cruz Rios*.

Em 9 da Cotinguiba, a Sumaca *Bom Jesus dos Navegantes*, Mestre *Joaquim José da Trindade*, 2 dias de viagem, carga sal, e 12 caixas de açúcar. Donos na Cotinguiba, *Leandro Ribeiro de Cerqueira Mello*, e *José Alves Quaresma*. Consignada ao mesmo Mestre.

Em 9 da Cotinguiba, a Sumaca *Conceição*, Mestre *Dionysio José Rodrigues*, 2 dias de viagem, carga sal. Dono o mesmo Mestre.

Em 10 do Rio Grande, a Sumaca *Santo Amaro*, Mestre *Antônio José dos Santos*, 36 dias de viagem, carga 70 arrobas de carne, 470 de cêbo, e 280 couros. Dono aqui *Manoel José dos Santos*.

Em 10 de Pernambuco, arribado, o Brigue *Paquete do Rio*, Mestre *Daniel Gomes*, 5 dias de viagem, em lastro. Dono no Rio de Janeiro, *J. Ignacio da Costa Florim*, Consignado ao mesmo Mestre.

Embarcações que estão a sair.

Para Pernambuco a 18, a Escuna *Ferrão*, Mestre *José Monteiro de Carvalho*; Correspondente o mesmo Mestre.

Para o Rio Grande a 15, a Sumaca *Desengano Feliz*, Mestre *José Domingues das Neves*. Dono aqui *José Antonio de Siqueira Braga*.

Para a Costa da Mina, o Brigue *Aurora*, Mestre *André Estacio de Souza*. Dono *Joaquim José Duarte Silva*.

CIDADE D'OURO



DO BRAZIL

Sexta feira 16 de Outubro.

Fallai em tudo verdades

A quem em tudo as deveis

8a e Miranda.

BAHIA.

O Dia 12 do corrente foi mui Solememente applaudido nesta Cidade; pôz-se o Anniversario do Natalicio de SUA ALTEZA o PRINCIPE REAL do Reino Unido. Houve hum luzido arrumamento de todas as Tropas de Linha; e concorrerão todas as Auctoridades na Saia de Palacio para os cumprimentos do estilo. Salvarão, e embandeirão-se as Fortalezas, e Navios; e representou-se á noite no Theatro a Comedia = *Affonso I.* = Ao entrar o III.^o e Ex.^o Senhor CONDE DE PALMA no Theatro, houve o mais vivo enthusiasmo na repetição de vivas a S. M. e ao PRINCIPE REAL.

O Corpo dos Negociantes celebrou na Igreja da Conceição da Praia a Gloriosa Aclamação de EL-REI NOSSO SENHOR. Tinha precedido o Officio de Vesperas com muito grande musica, e grande illuminação, e houve Missa Cantada e *Te-Deum* com assistencia de SUA EX.^a e hum numerosissimo concurso. Cantou Missa o Reverendo Provisor do Arcebispado *José Fernandes da Silva Freire*, e prégou o Reverendo *Fr. Arcanjo de N. S.*, Missionario Italiano. A' noite esteve aberta e illuminação, a Praça do Commercio, onde concorreu grande Asssembléa; e em todos os referidos actos mostravão os concorrentes vivos signaes de amor e adoração a Augusta Familia de Bragança, que he o Penhor da nossa Felicidade, e Gloria.

Já haviamos annuciado em outro N.^o que sentio sobejamente generosa a somma da lá pelos Negociantes, para a Festa d'Aclamação a destináção para regeneração do Seminario dos meninos Orfãos, com Beneplacito Regio; mas

3181 de anno
a pesar da execucao deste pio intento, fizeram os Negociantes huma So-
lemnidade tao sumptuosa, que attendida a Magestade do templo, a riqueza
de suas alfaias, a grandeza de Musica, o brilho dos concurrentes, a pro-
fusao de fogo do ar, salvas de Navios &c. bern podemos assegurar que esta
he das grandes Festas, que se podem fazer no Brazil.

Nem era de esperar que tao respeitavel Corporacao deixasse de continuar
com renascente ardor aquelles briosos sentimentos, que esta Cidade mostrou
sempre em tao sublimes Assumptos.

A Gazeta de *Washington* diz que os Insurgentes de *Venezuela*, e *Mexico*
dirigiram ao Congresso dos *Estados-Unidos* hum Memorial, queixando-se do
procedimento *Anglo Americano* na tomada da Ilha *Amelia*, e pedindo-lhe a
restituicao das fazendas, que os Corsarios alli tinham depositado. O Congresso
regeitou este requerimento com solemne desprezo a pesar das moções que
a seu favor fizeram alguns partidistas dos Insurgentes. Quão longe está o
Congresso de proteger a causa dos rebeldes!

O novo Rei da *Suecia* fez hum eloquente Discurso no dia da Sua Exal-
tação ao Throno. As palavras mais memoraveis são as seguintes: Separados
do resto da Europa, a nossa politica, assim como os nossos interesses
nos farão evitar toda a discussao, que não promova o bem das Nações
Escandinavas: o nosso dever, e a nossa dignidade serão sempre a unica re-
gra do nosso procedimento. Resoluto a manter os vossos direito farei de vós
hum povo feliz; mas nunca conquistador &c.

No mez de Maio morreu de peste em *Argel* 20000 pessoas; esta mortan-
dade deu origem á seguinte

Proclamação do General Jorge Don, Tenente Governador e Commandante
em Chefe da Cidade e Guarnição de Gibraltar.

Por quanto parece que a Peste continua a propagar-se na *Africa*, augmen-
tando por isso o perigo da sua introdução nesta Guarnição, S. Ex.^a o Tenen-
te Governador manda publicamente noticiar, e ordenar a todas as pessoas a
quem possa pertencer, que as Leis de quarentena, que se achão estabelecidas
nas respectivas Actas do Parlamento Britannico, serão de hoje em diante pos-
tas em vigor com o maior rigor, tanto quanto sejam applicaveis ás circums-
tancias desta Guarnição e Territorio, com o unico fim de preservar a Saude
de todos os que existem debaixo de seu Commando. E para que de futuro
nenhum transgressor possa justamente allegar ignorancia como pretexto para
se lhe modificarem as severas penas, e castigos necessariamente comminados
a certos casos, manda Sua Ex.^a publicar a seguinte declaração dos principaes
delictos comprehendidos nas ditas Leis, e das penas e castigos que lhes cor-
respondem, ordenando que sejam postas em execucao.

Os Navios sujeitos a fazer quarentena, poderão ser obrigados a ir pa-
ra o lugar para isso destinado, com tiros de Peça, ou por outro qualque
meio de força.

IV. Os Capitães, ou Pessoas que commanlarem Navios, que actualmente tenham tocado em Portos contagiados, ou tendo a bordo pessoas contagiadas, e que sabendo estes factos os não participarem, ou não usarem dos signaes que indiquem acharem-se sujeitos á quarentena, são Réos de crime capital, e incursos em pena de morte.

III. Os Capitães, ou pessoas que commanlarem Navios sujeitos a quarentena, que sahír ou permittir que outra qualquer pessoa saia do Navio com o fim de irem para terra, ou para bordo de qualquer outro Navio antes de completarem a sua quarentena; ou aquelles que não conduzirem os seus Navios para o lugar destinado, ficão sujeitos a pagar huma multa de 500 libras sterlinas; e as pessoas vindas em taes Navios, ou as que tenham entrado a seu bordo, e vierem para a terra antes que os ditos Navios sejam desimpedi- dos; ficão incursas na pena de 200. libras sterlinas, e seis mezes de prizão.

IV. As pessoas sujeitas a quarentena, ou as que com ellas tiverem communi- cado, que recusando ou descurando-se de irem para o lugar destinado á quarentena, conforme lhes houver sido determinado pelos competentes Offi- ciales de Saude, ou que tendo alli sido admittidas, se escaparem; ou intentarem escapar-se, poderão ser compellidas pela necessaria força, segundo a exigen- cia do caso para voltarem ao lugar da quarentena; e aquellas pessoas que assim recusarem praticallo, ou as que effectivamente se tiverem escapado, são Réos de crime capital, e incursos na pena de morte.

V. As pessoas empregadas na execução das ordens da quarentena que des- sampararem os seus postos, ou permittirem o desembarque de qualquer Pes- soa, ou Fazenda sem a respectiva authorização, ou que passarem Attestados falsos de haver-se feito quarentena; e a todas as pessoas que passarem, falsifi- quem, contrafeição, ou alterem, ou que promovão a factura, falsificação, contrafeição, ou alteração, ou assignarem qualquer dos ditos Attestados de quarentena, são Réos de crime capital, e incursos em pena de morte.

VI. As pessoas que desembarcarem, ou fizerem diligencias para desembar- car quaesquer Fazendas, Mercadorias, Fardos, Trouxas, Fato, Livros, Car- tas, ou qualquer outro objecto de qualquer Navio sujeito á quarentena; e to- das as pessoas que com conhecimento do caso receberem qualquer dos referi- dos objectos, ficão sujeitas á multa de 500 libras sterlinas; e aquellas pessoas que tirarem, esconderem, ou encobrirem clandestinamente qualquer dos men- cionados objectos com o destino de os fazer conduzir para a terra de bordo de hum Navio effectivamente em quarentena, são Réos de crime capital, e incursos em pena de morte.

VII. Dois Juizes tem authoridade para multar até 25 libras sterlinas, e para prender por espaço de 3 mezes qualquer pessoa comprehendida em trans- gressões menores contra os Regulamentos da quarentena, devidamente publicados por Proclamações; e além disso S. Ex.^a mandará expulsar da Guarnição todo o Estrangeiro aqui residente que haja de ser cúmplice de semelhantes delictos.

Dado em Gibraltar aos 13 de Junho de 1818. (Assignado) Jorge Don =

Tenente e Governador. = Por ordem de S. Ex.^a = *Roberto Martin*, Secretário Cível.

A V I S O S.

Nas lojas de *Luiz José Pereira Rocha*, e *José Francisco Lopes*, se achão de venda bilhetes da 2.^a Loteria do Real Theatro de S. João do Rio de Janeiro: quem os quizer comprar dirija-se quante antes ás sobre ditas lojas, por que a extracção ha de ser feita no fim do proximo Novembro.

Fugio no dia 20 do proximo passado Setembro, a *Felippe Justiniano Costa Ferreira*, hum molecote nação *Cabinda*, denominao em seu Paiz *Sumbo*, tem hum V feito com ferro sobre o peito direito, he novo ainda; e ha vestido com calção d'estopa, e camisa de baeta; quem o prender sera bem pago.

Quem achasse, ou souber de hum Relogio dourado, com o mostrador de metal, que se perdeu na noite de 13 do corrente mez de Outubro, queira por favor entregar na venda de *Joaquim Fermiz*, ás Grades de Ferro, que receberá suas alviçaras.

Quem achasse humas poucas de chaves pequenas com hum cordão de ouro que as prendia, e hum alfinete de peito de diamantes, queira levar a *Manuel Gomes de Andrade*, com loja no Taboão, que recompensará generosamente.

A Companhia de dançarinos *Inglezes*, participa ao Respeitavel Público, que Domingo 18 do corrente, ha ultimo divertimento que fazem na Praça dos Toros desta Cidade.

Vende-se huma canoa grande e nova, a qual se acha no Caes Dourado ao pé da casa de *Antonio José Pereira Arauca*, o mesmo sabe quem tem 20 bois mancos de carro para vender.

Quem tiver a vender hum official de carpinteiro, e hum calafate procure a *Joaquim José Pacheco*.

José Duarte Florim tem para vender huma porção de Sal vindo de Lisboa.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOS DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERAA.

Dado em D. Xavier aos 13 de Junho de 1813. (Assinado) José Bon...

PREÇOS CORRENTES

DOS GÊNEROS DE ESTIVA POR ATACADO.

Aço		1000000	a	1200000	Quintal.
Agoa-ardente	{ da Ilha	1350000	a	1400000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	1300000	a	1350000	
Alcatrão	{ d' America	400000	a	500000	Barril.
	{ da Suecia	500000	a	600000	
Archotes de Esparto		500000	a	600000	Cento.
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto	2800000	a	3000000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	1800000	a	2000000	
Bacalhão		600000	a	900000	Quintal.
Biscoito		1000000	a	2000000	Barril.
Bolaxa		400000	a	0	Barril.
Bolaxinha		1000000	a	2000000	Barril.
Breu		300000	a	400000	
Cabos		1000000	a	1200000	Quintal.
Canela		0600	a	0700	Arratel.
Cebo	{ de Hollanda	0200	a	0	Arratel.
	{ do Rio Grande	20560	a	0	
Cêra	{ de Angola	0	a	0	Arratel.
	{ branca bruta	0320	a	0360	
Cerveja		200000	a	204000	Duzia.
Cha Hysom, Uxim		100000	a	0	Arratel.
Chouriços		200000	a	204000	Duzia.
Chumbo	{ Barra	600000	a	700000	Quintal.
	{ Munição	1000000	a	1200000	
	{ Pasta	600000	a	700000	
Cravo	{ da India	0600	a	0700	Arratel.
	{ do Maranhão	0400	a	0480	
Cobre de ferro		0360	a	0400	Arratel.
Cominhos		600000	a	700000	Arroba.
Couros	{ do Rio Grande	0090	a	0095	Arratel.
	{ do Rio da Prata	0095	a	0100	
Farinha do Norte		1300000	a	1400000	Barrica.
Ferro	{ Ancoras	600000	a	700000	Quintal.
	{ Arcos	600000	a	700000	
	{ Barras	300000	a	306000	
Genebra		1600000	a	1800000	Pipa.
Manteiga		0240	a	0280	Arratel.
Oleo de Linhça		0200	a	0	Arratel.
Paos		300000	a	400000	Duzia.

Papel	{	Almaço	20000	:	a	30000	Resma.
		Embrulho	700	:	a	0	
		Flerete	10000	:	a	0	
		Hollanda	40000	:	a	80000	
		Pezo	10000	:	a	20400	
Pixe	{	d'America	30000	:	a	40000	Barril.
		da Suécia	40000	:	a	50000	
Vinagre de	{	de Lisboa ou Porto	350000	:	a	400000	Fipa.
		de Lisboa	1000000	:	a	1050000	
Vinho	{	de Porto	1740000	:	a	0	Fipa.
		do Mediterraneo	600000	:	a	650000	
		de Tenerife	800000	:	a	1000000	

Dos Generos do Paiz.

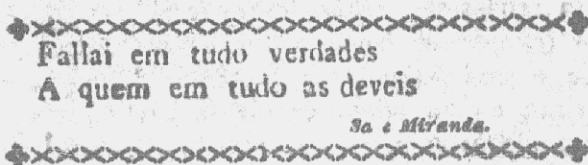
Açúcar branco sobre os ferros	10300	:	a	12400	Arroba.		
Dito mascavado	10100	:	a	10200			
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	80200	:	a	80400			
Arróz	20720	:	a	20880	Alqueire.		
Caxaça	0540	:	a	0	Canada.		
Farinha	10120	:	a	10440	Alqueire.		
Feijão	10280	:	a	10920			
Milho	0800	:	a	10040			
Tabaco	{	Approved	10200	:	a	0	Arroba.
		Refugado	0800	:	a	0900	

CIDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Terça feira 20 de Outubro.



Fallai em tudo verdades
A quem em tudo as deveis

So e estranda.



BAHIA.

Extracto da Gazeta de Paris no 1.º de Agosto.

LUIS XVIII querendo mostrar o seu amor, e veneração á Filosofia, mandou dar huma pensão de 6000 réis a hum descendente de *Descartes*, que existe em *Paris*, e que já gozava desta pensão antes da revolução. *Descartes* foi perseguido por *Atheu*, e vio-se na precisão de fugir para a *Suecia* para escrever impunemente a sua Filosofia. Os seus mesmos parentes, o desprezarão e lhe chamavão Filosofo por injuria. Agora os seus descendentes comem da sua Filosofia, e todas as Nações o adorão como Pai do verdadeiro saber! Os Theologos que o accusarão de *Atheismo* vão hoje buscar nos seus escriptos as provas da existencia de Deos! Que contradição! Bem disse *Alambert*, que os sabios só se conhecem depois de mortos; porque em quanto vivos são perseguidos dos charlatães, que os malquistão com o Estado, e os obrigão a fugir.

Extracto da Gazeta de Madrid em 30 de Julho sobre os Insurgentes.

O Administrador Geral dos Correios de *Conceição de Chile*, na *America meridional*, em officio de 3 de Abril passado dirigido á Direcção Geral da mesma Repartição, participa a victoria que as tropas de ElRei conseguirão contra os Insurgentes a 15 de Março em *Quechereguas*, e a total derrota delles a 19 em *Concha-raiada*, com resulta das seguintes participações:

1.º "São 6 horas da manhã, e sem embargo de não ter ainda recebido a participação official da acção que hontem houve em *Quechereguas*, pela noticia que me deu o Capitão do Real Corpo de Engeheiros *D. Francisco Alvarez*, addicto ao Estado Maior, forão batidos os inimigos com grande perda das suas melhores tropas, quaes são os *Granadeiros a cavallo*, e os chamados da Escolta de Caçadores. He o que posso dizer a V. S.º etc. etc. Quartel General de *Camarico* a 16 de Março de 1818. = *Mariano Osorio* = Senhor *D. Clemente Lantinho*."

2.º "O General em Chefe com data de 19 do corrente me diz o que trans-

erevo:—He huma e hum quarto da noite, e ainda o victorioso Exercito de ElRei vai perseguindo os inimigos, que vão em completa derrota: até agora os artigos que se lhes tem tomado são 14 peças, muitas munições, e outros effeitos, que por ser noite não se tem podido contar. Dou a V. S esta agradavel noticia para que sem perda de tempo a communique ao Commandante Militar de *Conceição*, e ambos em seu districto, em quanto não recebo as particularidades. Deos guarde etc. *Talca* 19 de Março de 1818.—*Mariano Osorio*.—*Senhor D. Clemente Lantano*.

Particularidades da referida victoria que communica hum dos Chefes do Exercito vencedor em carta particular:

“Os heroicos Dragões de *la Frontera* tiveram huma acção no dia 15 nesta mesma paragem, em que depois de se terem batido com duplicado numero de *Granadeiros de S. Martin*, matando-lhes á espada 140, libertarão a columna de *Caçadores* do nosso Exercito que se achava rodeada, e intimada por *Freire* a render-se. *Morgado* esteve á testa dos seus valentes Dragões.—Hiamos em retirada de hum sitio chamado *Camarico para Pilarco*, porque soubemos que o inimigo nos queria tomar a retaguarda pelo caminho chegado á cordilheira; e com effeito depois de havermos pernoidado na dita ultima paragem, se comprovou a mesma noticia por huns prisioneiros que fizemos. Logo nos pozemos em movimento para *Talca*, com o cuidado de que não nos cortassem no rio *Lircay*, o que não esteve mui longe; porém passamos ao tempo que o inimigo, em numero de 800 infantes e 300 de cavallaria, occupava o nosso flanco esquerdo em distancia de huma legua. Nesta disposição parallela continuamos a passo apressado para *Talca*, e elles em nosso seguimento. Neste intervallo vinhão-nos elles canhoneando, até que chegámos a apoiar a nossa ala direita em huma grande casa por detrás do porto, e a esquerda no rio. Principiãrão immediatamente os inimigos a carregar a nossa cavallaria tão inferior em numero; mas esta se portou muito bem, particularmente os valorosos Dragões de *la Frontera*. A sua numerosa artilheria sacrificava impunemente a infantaria, em termos de principiarem a desfilar para a povoação alguns batalhões em retirada; tendo-se porém arranjado o nosso pequeno Exercito, que não excedia de 400 homens de todas as armas, em tres divisões de batalha em massa, com os claros sufficientes para desenvolver, e nelles a artilheria, os Dragões de *la Frontera* no flanco direito, e os Lanceiros de ElRei e Dragões de *Arquipa* no esquerdo, poz-se o Commandante *Ordonhez* na columna do centro com os Regimentos de *Burgos*, *Sapadores*, e *Conceição* para atacar pela frente treando os sêrros; a columna da direita, commandada por *Primo* com a *do Infante e Arquipa*, hia destinada a atacar parallelamente a divisão pela faldá direita dos sêrros; devendo fazer o mesmo pela esquerda *la Torre* com as columnas de *Granadeiros* e *Caçadores*: a artilheria hia ao lado das suas divisões, e a cavallaria na mencionada disposição aos flancos, servindo a todos de direcção e base para os movimentos da divisão do centro.

“Nesta ordem marchámos com incrível rapidez contra o inimigo, quando nos recebeu com huma furiosa descarga de artilheria e mosquetaria a cutissimã distancia. Neste momento mandou *Ordonhez* em alta voz: *Columnas, á baioneta: tambores, ataque: não ha que atirar tiro; a elles; o que se fez exactamente ás nove horas da noite com luar sumamente claro. Apoderámonos de tres sêrros: declarou-se a victoria por ElRei nosso Senhor, e o inimigo foi posto á ponta da baioneta em vergonhosa fugida, perseguindo-o as*

nossas tropas quatro leguas até ao rio em direcção á cordilheira. Nunca se viu victoria mais completa. Os orgulhosos *S. Martins*, *O'Higgins*, *Valcárcel*, *Brayn*, e mais satellites foram dispersos, assim como o seu numeroso exercito, que se converteo em fumo, e que hum momento antes queria competir até com o Ceo. O fructo desta memoravel jornada consiste em 28 peças de artilheria, mais de 600 cargas de munições de todas as armas, todos os seus viveres e bagagens, as suas correspondencias; em fim tudo, pois sô salvárão seus corpos os que poderão. Tambem foram nosso despojo as mais das suas bandeiras, tambores, quantidade de cargas de ferramentas, çapatos, cadêas e grilhões, com que os infames tratavão de prender-nos, duas terças partes das suas espingardas espalhadas pelos campos e submergidas nos rios: o numero dos mortos foi muito grande; vão-se apresentando inuitissimos insurgentes a tomar partido; e nos tres dias que ha que aqui estamos já se tem aggregado 80 ao batalhão de *Conceição*, sendo os mais delles prisioneiros do nosso exercito em *Chacabuco*, a quasi todos os quaes obrigárão a pegar em armas. Da Provincia de *Conceição* passárão outra vez o *Maule*, e forão para suas casas: os Negros e *Mendocinos*, que forão os que padecêrão mais, marchárão a maior parte pela estrada de *Cumpen* e *Plançon*; assim pois ao outro lado e só da Divisão de *Chile* tem passado por *Curicó* e *S. Fernando*, dirigindo-se á Capital huns 18 desordenados com alguns poucos de artilheria; de sorte que isto se acabou inteiramente. ,,

O mesmo Administrador de Correios de *Conceição* acrescenta que o General tinha recebido noticias da Capital, em que se lhe instava que apertasse as marchas para ella, porque os insurgentes a estavão saqueando para passararem á outra banda da cordilheira; e que o segundo General delles *O'Higgins* tinha perdido hum braço na acção.

Hum Official *Inglez* que passou a servir com os Insurgentes de *Venezuela*, escreve da Ilha de *Santa Cruz* o seguinte:

“Cheguei com o Coronel *L.* a esta Ilha, aonde nos trouxe a inveja ou a preocupação dos Officiaes patriotas os (rebeldes). Ha algum tempo que nos offerecemos com mais oito Officiaes *Inglezes*, hum *Francez*, e outros muitos do paiz, a acompanhar o General *Marino* em huma perigosissima expedição maritima. Aceitou este mui gostoso a nossa offerta; porém na noite do nosso embarque não se nos permittio irnos a bordo nem embarcarmos a nossa bagagem em quanto o não tivessem feito os Officiaes do paiz. Verificado isto, obrigarã-nos a embarcar em huma pequena canoa de guerra, que só tinha 14 pés de comprido, ao passo que a daquelles era commoda, e de huns 40 pés. Apenas nos tinhamos afastado hum breve pedaço da praia, recebemos ordem de *Marino*, para desembarcarmos immediatamente, sem nos dar motivo algum de semelhante ordem. Não quizemos com tudo obedecer sem que primeiro se nos dissesse a razão porque nos querião abandonar, e insistimos com o Capitão da nossa canoa para que nos levasse perto da outra, ao que elle se negou; e para nos intimidar apresentou-me diante do peito a cana do leme: com o escuro da noite figurou-se-me huma carabina, e considerando em perigo a minha vida, puxei pela minha espada, e fiz-lhe huma ferida bastante profunda. Cahio o Capitão immediatamente, e então obrigamos os marinheiros a vogarem para a outra canoa, e quando estivemos perto della, fallamos a *Marino*, o qual insistio que era impossivel atravessarmos o canal em tão pequena embarcação, assegurando-nos que em chegando ao *Golfo* nos enviaria a canoa grande. O Coronel *L.* e eu, desconfiando das suas promes-

sas, que por tanto tempo nos tinham fahado, embarcamos na manhã seguinte em huma Goleta que sahia para esta Ilha, onde chegá nos a 20 de Março depois de huma navegação de oito dias mui desagradavel. Aqui souhamos que não voltou a canoa grande para nos receber a bordo; que a expedição de *Marino* sahio mal, e que as suas tropas foram inteiramente derrotadas; de modo que foi huma fortuna para nós o não o acompanharmos. Apesar de termos servido os Insurgentes mais de cinco mezes, só recebemos delles tres duros, e por conseguinte achamo-nos aqui sem real, vivendo a expensas da generosidade e hospitalidade destes Insulares. ,,

Esta narração (diz o editor do *New Times*, em que se inserio a referida carta) he mui pouco lisongeira para alentiar outros ardentes aventureiros que se preparão para o mesmo destino.

A V I S O S .

Bernardo José Pereira Mourão, faz siente, que tendo huma Letra do valor de nove centos mil réis a favor dos Ill.^{mos} Directores do Banco desta Cidade, já aceite por *Manoel Antonio da Silva Serva*, com a data de 21 do corrente, a quatro mezes precisos, esta desencaminhou-se, e porque ella poderá ser officida se roga a não comprem, e por isso faz este Aviso; pois que para esse effeito estão dadas todas as Providencias para não ser paga. Quem a acha-se a pode entregar na Loja da Gazeta visto que de nada lhe serve.

Na loja da Gazeta se acha a Egloga de Galatêa, vende-se por 240 réis.

Quem quizer comprar dous cavallos de estribaria, hum fouveiro muito pintado, bom, de passo legitimo: o outro ruço rodado, bom, de passo baralhado, ambos grandes, novos e gordos: dirija-se ao Engenho de S. Paulo que ahi achará seu dono. O Senhor do dito arrenda hum alambique que tem no porto, prompto de tudo para poder estilar; com quatro escravos, sendo hum delles mestre alambiqueiro e official de tanueiro: tem para vender no mesmo muitas vaccas crioulas paridas de poucos dias, mansas, delcitate que dão seis, sete e oito medidas: tambem vende hum saveiro novo, grande, muito bem construido, todo de sucupira, fundo de getahi amarelo que carega doze caixas com açucar, ou quarenta relos de tabaco, e se acha prompto de tudo para navegar.

Até o fim do presente para o *Rio de Janeiro* a Sumaca *Bom-fim*, quem nella quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se a fallar com *Antonio José Dias Guimarães* no Cães da Cal

José Alves de Araujo no Escriptorio de *Filippe Justiniano Costa Ferreira*, tem para vender a retalho finissimos pannos azui, preto, e encarnado, Inglez; por preços commodos.

Quem quizer carregar para *Angola*, ou *Ambris* porto emediato á dita Cidade de *Angola* na Sumaca *S. João do Rio*, que está proxima a seguir viagem, dirija-se ao Armazem de Massames de *Antonio João da Costa Carneiro*, para com elle tratar.

Acha-se na Loja da Gazeta em *S. Barbara* huma carta para *Antonio Catado de Bastos e Mello*, da qual se exige repostas.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TIPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

ENTRARAÕ NESTE PORTO

AS EMBARCAÇÕES SEGUINTEs.

EM 12 da *Laguna*, a *Sumaca Monte Alegre*, Mestre *Francisco Gualberto d'Oliveira*, 44 dias de viagem, carga 100 alqueires de farinha, 500 ditos de mondubi, 100 de feijão, e 100 tainhas salgadas. Dono o mesmo Mestre.

Em 12 do *Rio de Janeiro*, a *Sumaca S. Ritta*, Mestre *José Lopes Monteiro*, 28 dias de viagem, carga 300 saccas de farinha, 200 ditas de feijão, 91 barril de polvora, 474 arrobas de toucinho, e algumas fazendas seccas. Dono o mesmo Mestre.

Em 12 de *Salem*, o Bergantim *Americano Hope*, Mestre *James Brae*, 88 dias de viagem, carga bacalhão, e farinha.

Em 13 de *Nantes*, o Bergantim *Francez Sophie*, Mestre *Robert Scheult*, 48 dias de viagem, carga sal, manteiga, cerveja, algumas fazendas seccas, e espingardas. Consignada a *M.^r Recamier*.

Em 15 de *Angola*, a *Escuna Bôa Armonia*, Mestre *Rafael Rodrigues*, 37 dias de viagem, carga 224 captivos, e 74 mortos. Caixa *Manoel do Rozario Costa*.

Embarcações que estão a sair.

Para o *Rio Grande* a 20, o Bergantim *Caçador*, Mestre *Bernardo José da Costa*. Dono *José Nunes Ribeiro*.

Para *Angola* a 31, o Bergantim *Bella Americana*, Mestre *Antonio José de Souza Praça*.

Para *Pernambuco* a 25, a *Sumaca S. José Viajante*, Mestre *Joaquim da Silva Loureiro*. Dono *João José da Silva Netto*.

Para o *Rio Grande do Sul* a 24, com escalla pelos *Portos do Sul*, o Bergantim *Lebre*, Mestre *João Antonio da Cruz*. Dono no *Rio de Janeiro*, *Manoel de Souza Ribeiro Guimarães*.

THE HISTORY OF THE

AMERICAN STATES

The first of these states was the State of New York, which was the first to declare its independence from Great Britain in 1776. It was followed by the other states in the following order: New Jersey, Pennsylvania, Delaware, Maryland, Virginia, North Carolina, South Carolina, and Georgia.

The second of these states was the State of Massachusetts, which was the first to sign the Declaration of Independence in 1776. It was followed by the other states in the following order: New Hampshire, Rhode Island, Connecticut, New York, New Jersey, Pennsylvania, Delaware, Maryland, Virginia, North Carolina, South Carolina, and Georgia.

The third of these states was the State of Virginia, which was the first to ratify the Constitution in 1787. It was followed by the other states in the following order: New York, New Jersey, Pennsylvania, Delaware, Maryland, North Carolina, South Carolina, and Georgia.

The fourth of these states was the State of New York, which was the first to ratify the Constitution in 1787. It was followed by the other states in the following order: New Jersey, Pennsylvania, Delaware, Maryland, North Carolina, South Carolina, and Georgia.

The fifth of these states was the State of New Jersey, which was the first to ratify the Constitution in 1787. It was followed by the other states in the following order: Pennsylvania, Delaware, Maryland, North Carolina, South Carolina, and Georgia.

The sixth of these states was the State of Pennsylvania, which was the first to ratify the Constitution in 1787. It was followed by the other states in the following order: Delaware, Maryland, North Carolina, South Carolina, and Georgia.

The seventh of these states was the State of Delaware, which was the first to ratify the Constitution in 1787. It was followed by the other states in the following order: Maryland, North Carolina, South Carolina, and Georgia.

The eighth of these states was the State of Maryland, which was the first to ratify the Constitution in 1787. It was followed by the other states in the following order: North Carolina, South Carolina, and Georgia.

IDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Sexta feira 23 de Outubro.

Fallai em tudo verdades

A quem em tudo as deveis

Sa e Miranda.

BAHIA.

Lemos no Correio de Londres, huma noticia mui curiosa para os amadores da antiguidade. Fazendo-se huma pequena excavação nas praias do *Cabo da Boa Esperança*, achou-se hum Navio de cedro do *Libano*. O casco quasi inteiro, e os mastros quebrados, porém a madeira em muito bom estado.

Nós sabemos pelos livros dos Reis, e pela historia antiga, que os Fenícios construíam de cedro os seus Navios, e que as frotes de *Salemão* era de cedro. Sabemos mais que os Fenícios navegavam as Costas d'*Africa*, e que as frotes de *Salemão* hião ao *Golfo Persico*. Estes monumentos da historia combinados com o Navio de cedro achado no *Cabo da Boa Esperança*, fazem huma prova mui verosimil de que os Fenícios hião á *India* pela *Oceano*. Mas para que esta conjectura tenha valor, he preciso indagar bem se o Navio he com effeito de cedro. Quem sabe se será algum Navio de carvalho *Portuguez* dos muitos que alli derão á costa no tempo de *Sepulveda*?

O Cristianismo vai fazendo grandes progressos nas Ilhas do mar do Sul. No *Otasi* todos os habitantes estão baptizados. Varios Navios *Inglezes* tem dobrado a *Cabo de Horn*, e o seu Commercio vai prosperando no mar do Sul.

Da *Gazeta de Lisboa*, extrahimos o seguinte artigo sobre os piratas.

Nas folhas de *Londres*, que recebemos até 24 de Julho, achamos com gosto huma medida que ha muito o desaforo dos ladrões do mar estava reclamando. Transcrevemos pois o que se lê no *Courier*:

“*Londres 24 de Julho.*— Temos o gosto de ouvir que a audacia dos Piratas que durante o anno passado tanto interrompêrão o commercio deste paiz, sob pretexto de hostilidades entre a *Hispanha* e suas Colonias, attrahio finalmente a attenção do nosso Governo; e que se expedirão ordens para re-

dzin estes aggressores á justiça. Aqui damos huma copia de huma Ordem Circular que nos consta se dirige aos nossos Almirantes nas estações exteriores sobre este importante objecto, e não duvidamos que elles se não hão de descuidar de effeituar estas instrucções, pois que tem sido testemunhas oculares da interrupção a que o nosso commercio tem estado exposto por estes roubadores, e que tantas vezes nos temos visto obrigados a annunciar.

Ordem do Almirantado.

“Junho 8, — 1818.

“Tenho-se recebido informação, que sob pretexto de hostilidades subsistentes entre S. M. Catholica e certas Provincias ou partes de Provincias na *America Hespanhola*, diversas embarcações armadas ou navios, não pertencentes e preparadas e expedidas nos domínios de S. M. Catholica, ou ditas Provincias ou partes de Provincias, mas tendo, ou pertendendo ter, commissões de guerra ou cartas de marca de S. M. Catholica, ou de pessoas que assumem o exercicio de poderes de Governo nas ditas Provincias ou partes de Provincias na *America Hespanhola*, tem commettido diversos actos de pirateria e ultrages contra os navios e fazendas dos subditos de S. M.: sois pela presente authorisado e requerido para que expeçais instrucções aos Commandantes das embarcações e navios debaixo das vossas ordens, que em havendo acreditavel participacão de qualquer acto de piratagem ou insulto commettido no mar alto contra alguma embarcação ou navio da *Grã-Bretanha*, por qualquer embarcação armada ou navio como dito fica, apreheção e detenção essa embarcação armada ou navio, e a enviem, com o Capitão e equipagem, a bom recato, para *Inglaterra*, ou para algum porto nas Colonias de S. M., onde haja Tribunal estabelecido para processar offensas commettidas no mar alto, juntamente com todas as testemunhas que forem necessarias para provar o acto assim denunciado como commettido por tal embarcação ou navio, a fim de o Capitão e equipagem que houverem commettido similhante acto de insulto, serem tratados segundo as leis.”

Entre as noticias dos navios tomados, ou roubados pelos Piratas, faz menção a Lista de *Lloyd* do roubo feito ao nosso Navio *Ruinha dos Anjos*, de 820 patacas, em consequencia do qual teve de voltar a *Lisboa* por não poder seguir a sua viagem para a *India*. — Hum navio *Inglez*, denominado *Jupiter*, foi abordado e roubado em 12 de Maio por hum Corsario insurgente com bandeira do *Mexico*; e o mesmo succedeo a hum navio *Sueco*, etc.

A esquadra *Ingleza* de exercicio não tem passado da altura das costas da *Grã-Bretanha*, e esperava-se que entraria no Canal a 25 de Julho.

Pregos correntes dos generos de Estiva por atacado.

Aço	100000	a	120000	Quintal.	
Agoa-ardente	{ da Ilha	1350000	a	1400000	Pipa.
	{ do Mediterraneo	1300000	a	1350000	
Alcatrão	{ d' America	50000	a	60000	Barril.
	{ da Suecia	60000	a	70000	
Alvaiado	70000	a	80000	Quintal.	

Archotes de Esparto	50000	a	60000	Cento.	
Azeite	{ de Lisboa, ou Porto do Mediterraneo	2800000 1800000	a a	{ 3000000 2000000 }	Pipa.
Bacalhão		60000	a	90000	Quintal.
Biscoito		10000	a	0	Barril.
Bolaxa		40000	a	0	Barril.
Bolaxinha		10000	a	0	Barril.
Breu		40000	a	50000	Quintal.
Cabos		100000	a	120000	Arroba.
Cacão		10020	a	0	Arreatel.
Canela		0800	a	0900	Arreatel.
Cebo	{ de Hollanda do Rio Grande	0200 0560	a a	{ 0 0 }	Arroba.
Cêra	{ de Angola branca bruta	0360 0400	a a	{ 0400 0480 }	Arreatel.
Cerveja		20000	a	20400	Duzia.
Cha Hysom, Uxim		10000	a	0	Arreatel.
Chouriços		20000	a	20400	Duzia.
Chumbo	{ Barra Munição Pasta	60000 100000 60000	a a a	{ 70000 120000 70000 }	Quintal.
Gravo	{ da India do Maranhão	10000 0600	a a	{ 0 0700 }	Arreatel.
Cobre de ferro		0360	a	0400	Arreatel.
Cominhos		50000	a	60000	Arroba.
Couros	{ do Rio Grande do Rio da Prata	0090 0095	a a	{ 0095 0100 }	Arreatel.
Dôce		0200	a	0	Arreatel.
Farinha do Norte		120000	a	130000	Barrica.
Ferro	{ Ancoras Arccs Barras	60000 60000 30000	a a a	{ 70000 70000 30000 }	Quintal.
Fio de Vêla		0400	a	0	Arreatel.
Folha de Flandes		80000	a	90000	Caixa.
Genebra		160000	a	180000	Pipa.
Louça		280000	a	300000	Caixeta.
Mameiga		0240	a	0280	Arreatel.
Massas		40000	a	0	Arroba.
Oleo de Linhaça		0120	a	0160	Arreatel.
Paços		30000	a	30200	Duzia.
Papel	{ Almaco Embrulho Flarete Hollanda Pezo	20000 1000 10000 40000 20000	a a a a a	{ 30000 0 0 80000 30000 }	Resma.
Pixe	{ d'America da Suécia	30000 40000	a a	{ 40000 50000 }	Barril.
Vinagre de Lisboa ou Porto		350000	a	400000	Pipa.

Vinho	{	de Lisboa	1000000	a	1050000	} Pipa.
		do Porto	1740000	a	1740000	
		do Mediterraneo	600000	a	700000	
		de Tenerife	800000	a	1000000	

Dos Generos do Paiz.

Açucar branco sobre os ferros	10300	a	10400	} Arroba.	
Dito mascavado	10100	a	10200		
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	80200	a	80400	} Alqueire.	
Arroz	20800	a	20880		
Caxaca	0540	a	0	} Canada.	
Farinha	10040	a	10440		
Feijão	10440	a	10600	} Alqueire.	
Milho	0800	a	0880		
Tabaco {	Approvado	10200	a	0	} Arroba.
Refugado	0800	a	0900		

AVISOS.

Quem quizer comprar a obra intitulada: Benefícios Politicos d'El-Rei N. S., 1.^a e 2.^a parte com huma synopsi da Legislação principal do mesmo Augusto Senhor; dirija-se á Loja de *Joaquim Geraldes Tavares Cabral*, Livreiro atraz da Sé, que a tem em papel pelo preço de 10800 réis.

Desappareceo ha 70 e tantos dias hum muleque de nação *Quilimane*, de nome *Manoel*, de idade de 17 para 18 annos, magro, cara liza, com os queixos largos, varios signaes de pustemas em todo o corpo e cabeça, e com huma marca no peito: levou vestido camisa de cré, e calças de panno da *Costa* grosso; quem d'elle souber e o trouzer á sua proprietaria, moradora na ladeira da *Misericordia* defronte do muro do Arcebispo por nome *Marcellino da Consciência*, receberá o seu premio.

Vendem-se dois mulatinhos, hum macho, e outro femea, o macho de 12 annos, e a femea de 7 annos; quem os quizer comprar dirija-se a fallar com *José Joaquim d'Oliveira* assistente na Ladeira da Preguiça, com Loja de Alfaiate.

Quem quizer comprar o Barco *Bom-fim* de 64 palmos de quilha, com tejupar, e proprio para carregar mel, ou caixas, e com tuneis e barricas para o mesmo mel, dirija-se ao Escriptorio do Nobre e Sobrinho, ao Pilar.

Quem tiver hum Official de Tanueiro, que o queira vender, procure a *Manoel Marques da Rocha Queiroz*, no seu Escriptorio, ou na sua casa á Piedade &c. o dito tanueiro que seja mestre do Officio.

Vende-se huma roça na estrada das Brotas; na Loja da Gazeta se dirá quem vende.

Filippe Justiniano Costa Ferreira, tem para vender hum escravo bom marinheiro.

Com Permissão do Governo.

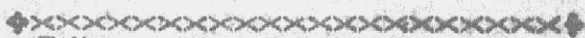
BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

IDADE D'OURO



DO BRAZIL.

Terça feira 27 de Outubro.



Falkai em tudo verdades,
A quem em tudo as deveis.

Sa e Mirandas



B A H I A .

TEndo-se annunciado em varias Gazetas da *Europa* a reunião, ou hum Congresso dos Soberanos, para deliberarem novos artigos relativos ao bem das Nações; e dizendo-se mais que o Exercito de occupação ficava a retirar-se da *França*, vemos que nada disto tem succedido; antes alguns Periodicos affirmão que estes boatos correrão sem fundamento. Na Gazeta de *Madrid* se lê alguns artigos de Officio, que nos dão intelligencia do actual estado das Potencias relativamente ao Tratado de *Paris*, que ainda se não realisou de todo, e que parece não será modificado por outro Tratado como se dizia pelo sonhado Congresso.

Officio da Côrte de Madrid.

“ Pelo Tratado celebrado em *Paris* em 30 de Maio de 1814 entre S. M. Christianissima por huma parte, e pela outra as Cortes d'*Austria*, *Inglatera*, *Prussia*, e *Russia*, e pelo de 20 de Julho do mesmo anno entre ElRei Nosso Senhor e S. M. Christianissima, o Governo *Francez* se obrigou a fazer liquidar e pagar as sommas que resultasse estar devendo nos paizes fóra do seu territorio em virtude de contratos e outras quaesquer obrigações entre os individuos e estabelecimentos particulares e as autoridades *Francezas*, tanto por fornecimentos como em virtude de obrigações legaes, e outro sim a reembolsar todas as sommas entregues pelos subditos dos ditos paizes nas Thesourarias ou Cofres *Francezes* a titulo de fianças, depositos, e consignações.

“ O Governo de S. M. Christianissima já se preparava para a execução das obrigações contrahidas pelos ditos Tratados, e já tinham algumas das Poten-

cias continentaes nomeado Commissões para este effeito, as quaes havião principiado o seu trabalho, quando os successos de 1815 perturbáão o repouso de que gozava a *Europa*.

“Hum novo Tratado celebrado a 20 de Novembro do mesmo anno de 1815 ratificou os empenhos contrahidos pela *França* em 1814; e para aplinar as difficuldades que logo se havião suscitado, e evitar as discussões que podessem resultar sobre o sentido das disposições do de 1814, celebrou-se a **Convenção** que faz parte daquelle.

“ElRei Nosso Senhor, desejando que os seus vassallos participem das vantagens que as ditas estipulações offerecião para obter o pagamento dos créditos que a *França* se tinha obrigado a pagar, e para abreviar a sua liquidación, accedeo ao dito Tratado e **Convenção** de 1815; e em consequencia disso heuve por bem nomear Commissarios que promovessem as reclamações dos seus subditos, e compozessem a **Commissão** que devia empregar-se no seu exame e liquidación, e hum Commissario Juiz para formar com os das outras Potencias a **Commissão** de Arbitrios creada em virtude da mencionada **Convenção**.

“A **Commissão** mixta da liquidación dos Créditos de *Hespanha*, e igualmente a das outras Potencias interessadas, occuparão-se respectivamente no exame das reclamações que se forão apresentando; mas as difficuldades que operações desta natureza communmente produzem, e as que se suscitárão sobre a applicação e intelligencia das estipulações existentes, demonstrarão que o methodo adoptado pela liquidación contradictoria produzia dilaciones interminaveis, retardava o pagamento dos créditos com prejuizo grande dos interessados, e deixava a *França* por muitos annos na incerteza da importancia total da sua divida a favor das Potencias estrangeiras. Por outra parte a massa dos Créditos apresentados pareceo tão consideravel, que, suppondo mesmo que houvesse de soffrer grande abatimento por huma liquidación justa e de equidade, augmentaria a hum ponto enorme e imprevisto os encargos da *França*, e comprometteria a sua prosperidade, e até o seu socego, o que era incompativel com os principios generosos que actualmente reinão no systema polittico da *Europa*.

“Em taes circumstancias, S. M. Christianissima, desejando cumprir as obrigações contrahidas com as Potencias da *Europa*, abreviar o pagamento dos Créditos a que segundo os Tratados fosse responsavel a *França*, e terminar de huma vez toda discussão de interesses, dirigio-se ás Altas Partes Contratantes, que assignárão o Tratado de *Paris* de 20 de Novembro de 1815, e que estavão encarregadas de vigiar na sua execução, e lhes propoz transigir por huma somma em massa sobre o total dos Créditos legitimos de seus vassallos e os das outras Potencias interessadas, segundo as estipulações do Tratado de 1814 e **Convenção** de 1815, encarregando-se cada huma de repartir a parte que lhe competisse entre os respectivos crédores.

“SS. MM. II. e RR. o Imperador de *Austria*, o Rei do Reino-Unido da *Grã Bretanha* e *Irlanda*, o Rei de *Prussia* e o Imperador da *Russia*, convencidos de que a prosperidade da *França* debaixo do legitimo Governo de

S. M. Christianissima, está intimamente unida á tranquillidade e felicidade da Europa, acolhêrão esta proposta com a benevolencia e amizade que professão a S. M. Christianissima. Dispostos a fazer os novos sacrificios que motivos tão poderosos podião exigir, com tanto que fossem compatíveis com os direitos reconhecidos de seus vassallos, abrirão huma negociação com o Governo de S. M. Christianissima para huma transacção por huma somma determinada sobre o total dos mencionados Créditos; porém como nella se tratava de transigir não só sobre as propriedades dos subditos de algumas das ditas Potencias, mas tambem sobre as pertencentes aos subditos das outras que tinham accedido ao Tratado e Convenção de 20 de Novembro de 1815, para evitar na negociação toda a apparencia de arbitrariedade e parcialidade, convidarão SS MM. II e RR. o Excellentissimo Senhor Duque de Ciudad Rodrigo e de Wellington, cujo character e eminentes qualidades concilião respeito e inspirão confiança, para presidir a esta importante negociação, e ser o mediador entre S. M. Christianissima e as Potencias interessadas.

“Tendo esta proposta sido admittida por S. M. Christianissima, foi convidado ElRei nosso Senhor para a dita negociação; e não querendo separar-se do systema e principios adoptados pelos seus Alliados para o bem e socego da Europa, accedeo a ella, com todas as outras Potencias interessadas. O Senhor Duque de Ciudad Rodrigo e de Wellington acceitou tambem a distincta incumbencia a que tinha sido chamado pela confiança dos Soberanos, e da Europa.

“As instrucções publicadas em diferentes épocas por ordem de S. M., e principalmente a de 25 de Fevereiro de 1817, derão a conhecer os créditos que o Governo Francez se havia obrigado a pagar, as circumstancias e condições que os Tratados exigião para serem reconhecidos, e os documentos com que se devião justificar. Os ditos Tratados não estipulárão ressarcimentos e indemnisações aos habitantes dos paizes que tinham sido theatro da guerra, mas sim o pagamento das dividas contrahidas em virtude de contratos e actos positivos das authoridades Francezas, com promessa formal de pagamento, e em virtude de obrigações legaes. Esta he a unica base reconhecida nelles para qualificar os Créditos que a França houvesse de pagar.

“Sem embargo da mencionada instrucção, e do conhecimento que se tem procurado dar das mencionadas estipulações, por hum equivocado pensamento, ou pela esperanza de que a desgraça de tantas familias e povoações como arrastrou a guerra de Hespanha - poderia justificar reclamações, que, se não estavam previstas nos Tratados, erão ao menos conformes aos principios do Direito Publico, dirigirão-se muitas ás Commissões de Madrid e Paris, que não se achavão fundadas nas ditas estipulações, nem continhão os requisitos necessarios para serem admittidas: por tanto, foi forçoso renunciar logo a ellas nas primeiras conferencias. O Senhor Embaixador de S. M. e os seus Commissarios Reaes procurárão sustentar e defender, com o interesse que lhes inspirava o seu zelo, o direito das que se apresentavão com hum character duvidoso, como as provenientes da Circular dirigida pelo Grã-Duque de Berg ás Provincias Vascongadas e á Castella a Velha em 1808; as de

requisições e fornecimentos feitos nos Governos creados por *Napoleão* no Norte da *Hespanha*, *Catalunha*, e *Aragão*, que se devião abonar em pagamento de contribuições segundo os Decretos dos Chefes dos ditos Governos; e as provenientes de demolição ou destruição de edificios, e tomada de terrenos para augmentar e assegurar as praças fortes ou cidadellas, nas quaes, se bem não havia a promessa de pagamento dimanada de huma imposição contradictoria, segundo exige a Convenção, apparecião com algum direito á indemnisação por suas particulares circumstancias; porém declaradas inadmissíveis como não comprehendidas no tratado de 1814, e Convenção de 1815, fixou-se finalmente a somma approximada do valor das restantes para que servisse de base á transacção.

“A transacção geral da *França* com as outras Potencias só tinha por objecto os créditos fundados no Tratado de 30 de Maio de 1814 e a Convenção de 1815. Por tanto pois, o arranjo da execução dos empenhos contrahidos pelo artigo adicional considerou-se como hum assumpto de interesse particular entre a *Hespanha* e a *França*, e independente da transacção geral. Mas desejando ElRei nosso Senhor e S. M. Christianissima terminar tambem por huma transacção as discussões pendentes sobre o reconhecimento e liquidação dos Créditos reclamados em virtude do dito artigo adicional, celebrou-se huma Convenção entre o Embaixador de S. M. em *Paris*, e o Senhor Duque de *Richelieu*, Ministro dos Negocios Estrangeiros de S. M. Christianissima, pela qual o Governo *Francez* se obrigou a pagar, além dos 17 milhões concedidos na transacção geral, hum milhão de francos em rendas, ou 20 milhões de francos em capital, em *Inscrições* sobre o Livro Mestre da Divida Publica de *França*, para extinguir os Créditos fundados no expressado artigo, e aplanar todas as difficuldades que podessem retardar relativamente á *Hespanha* a conclusão da Convenção Geral que se tratava.

“Sendo reciprocas as obrigações contrahidas pelo artigo adicional, pois por elle se tinha ElRei Nosso Senhor obrigado tambem á restituição das propriedades que os *Francezes* possuíam em *Hespanha*, estipulou-se na referida Convenção — que a metade da somma total que a *França* devia pagar ficaria depositada nas mãos de Commissarios nomeados por ElRei Nosso Senhor e S. M. Christianissima, em numero igual por huma e outra parte, os quaes perceberião o interesse accumulado e composto do dito Capital em beneficio dos credores *Hespanhes*, até que se liquidem os créditos de *Francezes* por huma Commissão mixta, e haja a *Hespanha* de prover ao pagamento delles —

“Em virtude da Convenção geral de 25 de Abril ultimo, devem os respectivos Governos proceder á liquidação dos Créditos fundados no Tratado e Convenção já citados, e á distribuição proporcional das quantias concedidas a cada hum pela *França*. Portanto, logo que o Governo *Francez* entregar as reclamações apresentadas, e que se derem as noticias e forneção os documentos necessarios para proceder á liquidação dos ditos Créditos, conforme o estipulado no artigo 10 da mesma Convenção, S. M. resolverá o que convier para proceder á dita liquidação e distribuição. „

Entrarão neste Porto as Embarcações seguintes.

Em 18 das *Alagoas*, a Sumaca *N. S. da Conceição S. Anna*, e *Almas*, Mestre *Domingos Gonçalves Anjo*, 3 dias e meio de viagem, carga madeira, 5 caixas de açúcar, e 175 saccas d'algodão. Consignatario o mesmo.

Em 18 de *Salem*, o Bergantim *Americano Levent*, Mestre *Joseph S. Foster*, 91 dias de viagem, carga vinho, farinha, bacalhão, sabão, piche, e adoçê-las. Correspondente *Primo*, e *Bartlet*.

Em 19 do *Rio Grande* a Sumaca *Ignex Maria*, Mestre *Bernardo Francisco Godinho*, 40 dias de viagem, carga 7 $\frac{1}{2}$ arrobas de carne, 400 de cebo, e 1 $\frac{1}{2}$ 400 couros. Dono aqui. *José de Souza Marques*.

Em 19 do *Rio Grande*, a Sumaca *Nova Flor*, Mestre *Francisco José Nunes*, 40 dias de viagem, carga 8 $\frac{1}{2}$ arrobas de carne, 600 de cebo, e 2 $\frac{1}{2}$ 200 couros. Dono aqui. *José Francisco Pereira*.

Em 19 do *Rio Grande*, o Bergantim *Gratidão*, Commandante o 1 $^{\circ}$ Tenente *Francisco José Alves Leite*, 25 dias de viagem, carga 7 $\frac{1}{2}$ 500 arrobas de carne, 400 de cebo, e 1 $\frac{1}{2}$ 600 couros. Dono o mesmo Commandante.

Em 19 do *Rio Grande*, o Bergantim *Altelúia*, Mestre *José Luiz da Rocha Fraga*, 32 dias de viagem, carga carne, cebo, couros, e pontas de bois. Dono aqui. *Francisco Caetano de Souza Quadros*.

Em 20 do *Rio Grande*, o Bergantim *Brinqueto de Meninos*, Mestre *Manoel José do Sacramento*, 30 dias de viagem, carga 6 $\frac{1}{2}$ arrobas de carne, 250 de cebo, e 160 couros. Dono aqui. *João Pereira de Araujo Franca*.

Em 20 de *Caravelas*, a Sumaca *Sabiá*, Mestre *Salvador de Jesus*, 4 dias de viagem, carga 1 $\frac{1}{2}$ 200 alqueires de farinha. Dono em *Caravellas*. *Francisco José d'Almeida*.

Em 20 do *Rio Grande*, a Sumaca *Ezequiel*, Mestre *Manoel Francisco Cancellas*, 30 dias de viagem, carga 7 $\frac{1}{2}$ arrobas de carne, 200 de cebo, e 300 couros. Dono aqui. *José Antonio de Cerqueira Braga*.

Em 20 de *Santos*, a Sumaca *Bom Jesus*, Mestre *Antonio Ribeiro Maltez*, 40 dias de viagem, carga 40 pipas de toucinho, 20 ditas de carne, 150 alqueires de feijão, 100 ditos de milho, 2 $\frac{1}{2}$ queijos e 7 cunhetes de banha de porco. Dono aqui. *Joaquim José Teixeira*.

Em 21 de *S. Matheus*, a Sumaca *Gertrudes*, Mestre *João José das Chagas*, 4 dias de viagem, carga 1 $\frac{1}{2}$ 200 alqueires de farinha. Dono aqui. *José Ferreira de Azevedo*.

Em 21 de *S. Matheus*, a Sumaca *Rozario de Maria*, Mestre *Joaquim Ba-*

plista, 5 dias de viagem, carga 1200 alqueires de farinha. Dono aqui o mesmo Mestre.

Em 21 de Santos, a Sumaca *Alliança*, Mestre *José Joaquim Rodrigues*, 20 dias de viagem, carga 80 pipas de toucinho, 27 caixões de banhas, 100 alqueires de feijão, e 100 ditos de farinha. Dono em Santos. o Coronel *José Antonio Vieira de Carvalho*.

Em 22 do Rio de Janeiro, o Bergantim *Sociedade Feliz*, Mestre *Joaquim José de S. Anna*, 23 dias de viagem, carga 730 saccas de farinha, 224 ditos de feijão, cebo, couros, salitre, e varios generos. Dono, e Caixa o mesmo Mestre.

Em 22 de S. Sebastião, a Sumaca *Conceição Tres Amigos*, Mestre *José Alves da Cunha*, 28 dias de viagem, carga 600 alqueires de farinha, e 200 ditos de feijão. Dono aqui *Antonio Gonçalves Ferreira Bastos*.

Em 22 do Rio de Janeiro, a Sumaca *Conceição Esperança*, Mestre *Joaquim Fernandes Atalaya*, 21 dias de viagem, carga 820 alqueires de farinha, 30 saccas de feijão, 60 jacazes de toucinho, e 41 barris de polvora. Dono aqui *José Antonio Vianna*.

Em 23 de S. Matheus, a Sumaca *Conceição*, Mestre *José Ferreira da Rocha*, 5 dias de viagem, carga 120 alqueires de farinha. Dono aqui *João José das Chagas*.

Em 23 do Rio Grande, o Bergantim *Pillar*, Mestre *Antonio Dias Portugal*, 33 dias de viagem, carga 60 arrobas de carne, 500 de cebo, e 400 couros. Dono no Rio Grande *Agostinho Moreira Machado*. Consignado ao mesmo Mestre.

Em 23 de Pernambuco, o Hyate *Minerva*, Mestre *José Alexandre de Araujo*, 3 dias de viagem, em lastro. Dono em Pernambuco. *Francisco Nunes Rocha*. Consignado ao mesmo Mestre.

Em 24 do Ubatuba, a Sumaca *Penha*, Mestre *José Maria de Souza*, 36 dias de viagem, carga 1200 alqueires de farinha. Dono aqui *Antonio Francisco da Silva Guimarães*.

Em 25 de Cabinda, o Bergantim *Paquete da Bahia*, Mestre *Antonio Luccio da Silva*, 23 dias de viagem, carga 290 captivos. Dono *João Victor Moreira*.

Em 25 do Porto, a Galera *Alliança*, Mestre *Miguel Pereira de Mattos*, 41 dias de viagem, carga varios generos. Dono *Francisco Martins da Costa*.

Em 25 do Porto, o Bergantim *Triunfante*, Mestre *Antonio José Ferreira*, 41 dias de viagem, carga varios generos. Dono *José Loureiro Vianna*.

Em 25 da Cotinguiba, a Sumaca N. S. do Rozario, Mestre e Dono Goncallo Lourenço da Costa, 2 dias de viagem, carga sal, e 250 couros.

Em 25 da Cotinguiba, a Sumaca Alegria dos Anjos, Mestre Domingos Saborinbo Portuguez, 9 dias de viagem, carga sal. Dono Francisco Luiz.

Embarcação que está a sahir.

Para o Rio Grande no 1.º de Novembro, a Sumaca Maria Ignez, Mestre Manoel José Esteves. Dono aqui José da Silva Maya.

Livros que se achão á venda na Loja da Gazeta a S. Barbara.

Filosofa (a) por Amor, ou Cartas de dois Amantes Apaixonados, e virtuosos, traduzida do Hespanhol pelo Traductor da Historia de Chara Harlowe, em 12. 2 vol. 128o.

Historia da vida do Papa Ganganelli, Clemente XIV, da Ordem de S. Francisco, traduzida, e composta de varios Authores Francezes, em 8.º 64o.

Linguagem da Religião, em 8.º 8oo,

— da Razão, em 8.º 8oo.

Passatempo Honesto e Familiar, ou Collecção de quarenta e oito Jogos geralmente conhecidos pela Denominação de Prendas; Entretimentos para passar Divertidas as grandes Noites de Inverno, com diferentes Sentenças adequadas para augmentar o divertimento, Traduzida em Portuguez, em 8.º gr. 1 vol. 64o.

Verdadeira Historia dos Amores de Eliano, com Anarda, Pastores das Aldeas, Vizinhas ao Mondego, em 8.º br. 32o.

Vida de Justina, composta por Madame Beceri, Offerecida a hum seu apaixonado, em 8.º br. 20o.

— e Perseguições de Frederico, Barão de Trenck, Escritpa por elle mesmo; traduzida em Portuguez, em 8. br. 2 vol. 128o.

Victima do Amor, ou Joanna Gray, Anedocta Ingleza, traduzida do Francez por Francisco de Paula e Oliveira, em 8.º br. 20o.

Zelia no Deserto, Historia traduzida por Jasuina Gertrudes de Oliveira, em 8.º br. 32o.

A V I S O S .

Francisco de Souza Carvalho recebeu hontem pelo *Brigue Imperador Americano*, huma pequena porção de Bilhetes da Loteria da *Misericordia* de *Lisboa*, da segunda extracção do corrente anno, que vende no seu Escriptorio junto ao Guindaste dos Padres, a preço de 100 réis, e isto até ao momento que chegue algum navio de *Lisboa* ou *Porto*, e se compromette a pagar os premios que não excederem a 600,000 réis, deduzida a sua commissão, e differença do papel moeda, logo que chegue a Lista geral, que deverá vir no primeiro Navio que sahir de *Lisboa*, depois della impressa, e estará patente no seu Escriptorio.

Quem quizer comprar huma roça na rua direita de *N. S. dos Mares*, sahindo aos mangues que vai para *Itapagipe*, porteira azul, hombrairas vermelhas, com huma boa casa de campo, não havendo outra por alli, muitas arvores de espinho, dendezeiros, coqueiros, e tres poços de agoa de regar; quem a quizer falle a *Manoel Fernandes de Araujo*, na rua direita de *Santo Antonio* além do *Carmo*.

João Antonio Henriques assistente á Fonte dos Padres, tem para vender azeite doce a 3600 réis a canada a dinheiro, em porção de 12 para cima, e he de superior qualidade.

Quem quizer arrendar huma roça na calçada do *Bom-fim*, com boa casa de sobrado, este envidraçado, duas fontes de pedra e cal, arvoredado &c.; procure ao seu dono o *Capitão Vicente Ferreira Antunes Garreia*, por ora assistente nas suas casas á ladeira do *Rozario da Baixa dos Capateiros*.

No *Trapiche da Louça* vende-se farinha do *Rio de Janeiro* a 1300 o alqueire.

Vende-se hum cavallo castanho, manso, bem feito, e boa mantença, marcha de passo, passado, picado, e veloz; quem o quizer dirija-se a *José Joaquim da Silva*, Mestre ferrador á ladeira do *Carmo*.

Vende-se hum negro *Padeiro*; quem o quizer falle com *Manoel Joaquim Pinto*, ao *Coqueiro*.

Primo e Bartlett tem para vender pipas de azeite doce a 3400 réis a canada, e genebra boa em quartollas, e barris a 900 réis o gallão.

Quem quizer tomar huma venda de traspasse junto ás *Portas da Ribeira*, dirija-se á *Typographia* que se dirá quem a traspassa.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.

do, nessas mesmas *Falhas do Rheno* achamos hum artigo no qual, verdade seja, se falla desse boato com o desprezo que elle merece; mas em que se nota certa occulta pena de que não seja verdadeiro.

“Sabemos por outras fontes authenticas que esta noticia tem espalhado grande consternação, e vivas inquietações nas vizinhanças do *Rheno*; que até em alguns sitios augmenta o preço dos viveres, e que por toda a parte, mesmo nas classes superiores, se entregão muitos a conjecturas inquietadoras.

“Temos sido authorisados para desmentir da maneira mais formal, não só a pretendida trasladação do Exercito de Occupação para a margem direita do *Rheno*; mas tambem varios outros boatos sem fundamento que tem circulado ácerca da proxima reunião dos Soberanos.

“Bem se sabe que o quinto artigo do Tratado de *Paris* de 20 de Novembro de 1815 contém as seguintes disposições: = A duração da Occupação militar das Provincias fronteiras da *França* não se estenderá a mais de cinco annos; poderá ella cessar mais cedo, se, no cabo de tres annos, os Soberanos Alliados, depois de haverem miudamente examinado, de accordo com S. M. o Rei de *França*, o respectivo estado das cousas, e os progressos que até então tiver feito o restabelecimento da boa ordem e da tranquillidade em *França*, unanimemente ficarem convencidos de que já não existem os motivos que derão causa a esta medida. =

“Claramente resulta deste artigo, que a questão de saber, se a Occupação militar das fronteiras de *França* deverá cessar para os fins de 1818, ou prolongar-se ainda os dois annos mais, se haverá de decidir no proximo Outono. Esta questão, de tão grande importancia para a segurança e commodidade da *Europa*, requer profundo exame, e por consequente hum reunião diplomatica dos Gabinetes, aos quaes, conforme o texto do Tratado, pertence decidir esta questão. . .

“He tambem pouco verosimil que, em hum negocio ainda tão pouco decidido, se pudesse tratar de medidas posteriores, que se tomarão em tal e tal caso. Mas se alguém quizesse absolutamente entregar-se a conjecturas arbitrarías, devêra imaginar ao menos huma que fosse mais verosimil, e mais delicada do que a que se tem procurado embutir aos benevolos leitores dos periodicos: por quanto a idéa de que as Potencias Alliadas retirarão o Exercito que presentemente occupa os postos e as praças fortes das fronteiras de *França* para lhes fazer tomar immediatamente novas posições nas fronteiras e nas praças da margem esquerda do *Rheno* he tão extravagante, que custa a comprehender como possa ter sido acreditada hum só momento.

“De igual origem dimanão tambem todos os boatos que se tem divulgado sobre hum pretendido Congresso separado, que deve haver em *Vienna*, *Praha* ou *Cracovia*, antes da reunião geral. Os projectos notorios dos Soberanos para o proximo Verão bastão para completamente refutar esses boatos. S. M. o Imperador de *Austria* parte a 10 de Abril para a *Dalmacia*; no fim do mesmo mez sahe o Imperador *Alexandre* de *Russia* para voltar pelas Provincias meridionaes do seu Imperio a *Moscova*, onde S. M. chegará no fim de Junho. Pelo mesmo tempo, fará o Rei de *Prussia* hum visita ao Imperador da *Russia*, e á sua augusta filha a Esposa do Grã Duque *Nicoláo*. Só no mez de Setembro he que os tres Monarcas se hão de reunir no *Rheno*, no lugar que daqui até então se fixar para esse fim. . .

Preços correntes dos generos de Estiva por atacado.

Aço	10000	a	120000	Quintal.	
Agoa-ardente	da Ilha	135000	a	140000	Pipa.
	do Mediterraneo	130000	a	135000	
Alcatrão	d' America	40000	a	50000	Barril.
	da Suecia	50000	a	60000	
Alvaiade	70000	a	80000	Quintal.	
Archotes de Esparto	50000	a	60000	Cento.	
Azeite	de Lisboa, ou Porto	280000	a	300000	Pipa.
	do Mediterraneo	180000	a	200000	
Bacalhão	60000	a	90000	Quintal.	
Biscoito	10600	a	0	Barril.	
Bolaxa	40000	a	0	Barril.	
Bolaxinha	10000	a	0	Barril.	
Breu	40000	a	50000		
Cabos	100000	a	120000	Quintal.	
Cacão	10920	a	0	Arroba.	
Canela	0700	a	0800	Arratel.	
Cebo	de Hollanda	0200	a	0	Arratel.
	do Rio Grande	20000	a	20400	Arroba.
Cêra	de Angola	0400	a	0480	Arratel.
	branca bruta	0480	a	0500	
Cerveja	20000	a	20400	Duzia.	
Cha Hysom, Uxim	10000	a	0	Arratel.	
Chouriços	20000	a	30000	Duzia.	
Chumbo	Barra	60000	a	70000	Quintal.
	Munição	100000	a	120000	
	Pasta	60000	a	70000	
Cravo	da India	10000	a	10200	Arratel.
	do Maranhão	0700	a	0800	
Cobre de ferro	0320	a	0360	Arratel.	
Caminhos	60000	a	70000	Arroba.	
Couros	do Rio Grande	0090	a	0095	Arratel.
	do Rio da Prata	0095	a	0100	
Dôce	0200	a	0	Arratel.	
Farinha do Norte	130000	a	140000	Barrica.	
Ferro	Ancoras	60000	a	70000	Quintal.
	Arcos	60000	a	70000	
	Barras	30000	a	30600	
Fio de Vêla	0400	a	0	Arratel.	
Folha de Flanelles	80000	a	90000	Caixa.	
Gambra	160000	a	180000	Pipa.	
Liuça	280000	a	300000	Canastra.	
Marueiga	0200	a	0240	Arratel.	
Massas	40000	a	0	Arroba.	
Oléo de Linhaça	0160	a	0200	Arratel.	
Paos	30000	a	30600	Duzia.	

Papel . . .	{	Almaço	20000	a	30000	} Resma.
		Embrulho	2800	a	0	
		Flerete	10000	a	0	
		Hollanda	40000	a	80000	
Pixe . . .	{	Pezo	20000	a	30000	} Barril.
		d'America	30000	a	40000	
		da Suécia	40000	a	50000	
Vinho . . .	{	de Lisboa	1050000	a	1100000	} Pipa.
		do Porto	1740000	a	0	
		do Mediterraneo	600000	a	650000	
		de Tenerife	800000	a	1000000	
<i>Dos Generos do Paiz.</i>						
Açucar branco sobre os ferros	10300	a	10400	} Arroba.		
Dito mascavado	10100	a	10200			
Algodão desta Capitania e de Pernambuco	80200	a	80400	} Alqueire. Canada.		
Arróz	30040	a	30200			
Caxaca	0540	a	0	} Alqueire.		
Farinha	0960	a	10280			
Feijão	10280	a	10440			
Milho	0640	a	0720			
Tabaco . . .	{	Approvado	10200	a	0	} Arroba.
		Refogado	0800	a	0900	

A V I S O S.

Quem tiver escravos ladinos, que queira vender para o Maranhão, sejam com officio ou sem elle, dirija-se á casa de *Domingos José de Almeida Lima e Companhia*, a fallar com *José Antonio Pereira* em casa do mesmo *Lima*.

Quem tiver alguns escravos mestres de fazer côla e louça vidrada, e delle se queira desfazer, procure a *Vicente Ferreira Milles* na rua dos *Caldeireiros*.

Geo. R. Foster tem para vender no seu Escriptorio na rua d'Alfandega, fortes pianos d'Alemanha, muito ricos e de bom gosto.

Pertende se que qualquer Pessoa que desta Cidade tivesse correspondencia para Portugal com *Joaquim Tiburcio Coelho*, tenha a bondade de fallar com *Manoel d'Ascensão Costa*, Relojoeiro á Fonte dos Padres, para lhe ser communicado certo particular de seu interesse.

Desappareceu hum muleque de Nação *Embata* por nome *Joaquim*, estatura de cinco palmos, pouco mais ou menos, com camisa e calças de estopa crua, cabeça rapada com hum chapéo de palhinha preta, *Inglez*, puchando de huma perna, por causa das sarnas que tem, principalmente de huma maior da parte esquerda; quem delle souber falle com *Francisco José Marques* no botiquim ao *Caes Novo* defronte das barracas de cebolas, que pagará o seu trabalho.

No dia 6 do corrente fugio hum negro carregador de cadeira, alto por nome *Pedro* (cujo elle se trata por *Joaquim*) de Nação *Mina*, olhos avermelhados, muito preto, com hum grande signal de golpe no pescoço; e no dia 19 outro muleque de Nação *Longo* de idade de 18 a 20 annos, com dentes limados, meio fula, e redondo da cara; quem delles tiver noticia, dirija-se á casa de *Toole & Weiss* que será bem recompensado.

Com Permissão do Governo.

BAHIA: NA TYPOG. DE MANOEL ANTONIO DA SILVA SERVA.